



LIVRO DE REGRAS FESERJ

2020

Última versão: 19/04/2020

ÍNDICE

I.	INTRODUÇÃO	3
	A FEDERAÇÃO E SEUS FINS.....	3
II.	CIRCUITO AMADOR	4
	2.1. CATEGORIAS	4
	2.2. NÚMERO DE ETAPAS.....	5
	2.3. PONTUAÇÃO (RANKING ESTADUAL)	7
	2.4. DURAÇÃO DOS EVENTOS E MÁXIMO DE INSCRITOS	9
	2.5. SISTEMA DE INSCRIÇÃO E FILIAÇÃO	9
	2.6. REGRAS DE COMPETIÇÃO	11
III.	PROFISSIONAL	33
	3.1. CATEGORIAS E PREMIAÇÃO MÍNIMA.....	33
	3.2. NÚMERO DE ETAPAS.....	33
	3.3. PONTUAÇÃO (RANKING ESTADUAL)	34
	3.4. DURAÇÃO DOS EVENTOS E MÁXIMO DE INSCRITOS	37
	3.5. SISTEMA DE INSCRIÇÃO E FILIAÇÃO	37
	3.6. REGRAS DE COMPETIÇÃO	38
IV.	HOMOLOGAÇÃO DE EVENTOS	39
	4.1. ADVERTÊNCIA.....	39
	4.2. REGRAIS GERAIS DE HOMOLOGAÇÃO.....	39
	4.3. REGRAS DE HOMOLOGAÇÃO PARA ETAPAS ESTADUAIS SIMPLES (500 PONTOS).....	41
V.	PESSOAL DE TRABALHO (STAFF).....	42
	5.1. PESSOAL SUGERIDO PARA OS EVENTOS	42
	5.2. CARGOS E SALÁRIOS EM EVENTOS AMADORES	45
	5.3. STAFF	47
VI.	REGULAMENTO DISCIPLINAR	49
VII.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	52

I. INTRODUÇÃO

A FEDERAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - A FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, designada por FEDERAÇÃO, é uma sociedade civil, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, fundada a 18 de janeiro de 1990. Com personalidade jurídica distinta da de suas filiadas, as quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade.

Artigo 2º - A FEDERAÇÃO, cujo prazo de duração é indeterminado, tem por fim:

I – Desenvolver, orientar e difundir o surf;

II – Organizar, dirigir e fiscalizar, no Estado do Rio de Janeiro, campeonatos e torneios de Surf de acordo com as regras conhecidas pelas entidades de hierarquia superior, promovendo e estimulando, por outro lado, a realização de competições e torneios interestaduais;

III – Zelar pela aplicação das leis e determinações emanadas do Ministério da Educação, e do Conselho Nacional de Desporto, bem como, fazer cumprir as regras e preceitos estabelecidos pela “International Surfing Association” – ISA, e as modificações que venham a ser introduzidas.

II. CIRCUITO AMADOR

O “Circuito Estadual AMADOR” estará sob responsabilidade da Federação de Surf do Estado do Rio de Janeiro em parceria com as associações filiadas.

Estas regras serão aplicadas mais especificamente ao “Circuito Estadual AMADOR”, mas, em seus termos gerais, também deverão ser aplicadas em todos campeonatos amadores realizados no Estado do Rio de Janeiro.

2.1. CATEGORIAS

O “Circuito Estadual AMADOR” neste ano contará com as seguintes categorias: SUB 18 (masculino e feminino), SUB 16 (masculino e feminino), SUB 14 (masculino e feminino), SUB 12 (masculino e feminino), SUB 10, cujas idades limites são descritas a seguir:

SUB 18 – Para surfistas amadores ou profissionais, independentemente de gênero, que não completem 19 anos no ano da competição.

SUB 18 FEMININO – Para surfistas amadoras ou profissionais, do sexo feminino, que não completem 19 anos no ano da competição.

MIRIM ou SUB 16 – Para surfistas independentemente de gênero, que não completem 17 anos no ano da competição.

MIRIM ou SUB 16 FEMININO – Para surfistas do sexo feminino, que não completem 17 anos no ano da competição.

INICIANTE ou SUB 14 – Para surfistas independentemente de gênero, que não completem 15 anos no ano da competição.

INICIANTE ou SUB 14 FEMININO – Para surfistas do sexo feminino, que não completem 15 anos no ano da competição.

INFANTIL ou SUB 12 – Para surfistas independentemente de gênero, que não completem 13 anos no ano da competição.

INFANTIL ou SUB 12 FEMININO – Para surfistas do sexo feminino, que não completem 13 anos no ano da competição.

PETIZ ou SUB 10 – Para surfistas independentemente de gênero, que não completem 11 anos no ano da competição.

2.2. NÚMERO DE ETAPAS

O “Circuito Estadual AMADOR” contará com etapas de nível Especial (oferecendo 1.000 pontos ao campeão), que serão promovidas pela FESERJ, e etapas de nível Simples (oferecendo 500 pontos ao campeão), que serão promovidas por associações filiadas à FESERJ com supervisão desta última.

(*) As etapas de nível 1.000 pontos contarão obrigatoriamente com as seguintes categorias: Pro-Junior (Sub-18), Feminino Pro-Junior (Sub-18), Mirim (Sub-16), Feminino Mirim (Sub-16), Iniciante (Sub-14), Feminino Iniciante (Sub-14), Infantil (Sub-12).

(**) As etapas de nível 500 pontos contarão obrigatoriamente com as seguintes categorias: Feminino Infantil (Sub-12), Petiz (Sub-10). As demais categorias são opcionais.

(***) As associações filiadas poderão ter homologadas uma ou mais (sem limite) etapas de 500 pontos do Estadual. Porém, os atletas só poderão computar uma etapa de cada associação (melhor resultado) para o ranking estadual da FESERJ.

(****) Os locais e as datas de todas as Etapas do Circuito serão especificadas no website oficial da Federação (www.feserj.org.br), no link “Calendário”, com 30 dias de antecedência.

(***) As exigências técnicas para que uma competição promovida por uma associação local seja válida para o “Circuito Estadual AMADOR” estão descritas no Capítulo V – “Homologação de Eventos”.

O atleta vencedor do Ranking Estadual do Rio de Janeiro será conhecido pela soma dos pontos obtidos nas etapas do “Circuito Estadual AMADOR”, de acordo com o quadro a seguir em função do número de etapas de nível Especial que forem realizadas:

Categorias SUB-18 (Pro-Junior) | Feminino SUB-18 (Pro-Junior)

3 ou 4 Etapas Especiais (1.000 pontos): 3 Etapas Especiais

5 ou 6 Etapas Especiais (1.000 pontos): 4 Etapas Especiais

Categorias Sub-16 (masculino e feminino) | Sub-14 (masculino e feminino) | Sub-12

3 ou 4 Etapas Especiais (1.000 pontos): 3 Etapas Especiais + 1 Etapa Simples (500 pontos)

5 ou 6 Etapas Especiais (1.000 pontos): 4 Etapas Especiais + 1 Etapa Simples (500 pontos)

(Obs) O atleta poderá participar de diversas etapas de nível Simples, contando apenas o seu melhor resultado para o ranking estadual da FESERJ.

Categorias Sub-12 Feminino | Sub-10

3 ou 4 Etapas Simples (500 pontos): 3 resultados (zero ou um descarte)

5 ou 6 Etapas Simples (500 pontos): 4 resultados (um ou dois descartes)

7 Etapas Simples (500 pontos): 5 resultados (dois descartes)

8 Etapas Simples (500 pontos): 6 resultados (dois descartes)

9 Etapas Simples (500 pontos): 7 resultados (dois descartes)

10 Etapas Simples (500 pontos): 8 resultados (dois descartes)

11 Etapas Simples (500 pontos): 8 resultados (três descartes)

2.3. PONTUAÇÃO (RANKING ESTADUAL)

ETAPA NÍVEL ESPECIAL (1.000 PONTOS)

A pontuação adotada obedecerá ao seguinte quadro, sendo que classificados abaixo da 64a posição receberão todos 1 ponto para efeito de participação em ranking.

Col.	Pts.	Col.	Pts.	Col.	Pts.	Col.	Pts.
1	1.000	17	185	33	34	49	6
2	900	18	167	34	31	50	6
3	810	19	150	35	28	51	5
4	729	20	135	36	25	52	5
5	656	21	122	37	23	53	4
6	590	22	109	38	20	54	4
7	531	23	98	39	18	55	3
8	478	24	89	40	16	56	3
9	430	25	80	41	15	57	3
10	387	26	72	42	13	58	2
11	349	27	65	43	12	59	2
12	314	28	58	44	11	60	2
13	282	29	52	45	10	61	2
14	254	30	47	46	9	62	2
15	229	31	42	47	8	63	1
16	206	32	38	48	7	64	1

ETAPA NÍVEL SIMPLES (500 PONTOS)

A pontuação adotada obedecerá ao seguinte quadro, sendo que classificados abaixo da 64ª posição receberão todos 0,5 pontos para efeito de participação em ranking.

Col.	Pts.	Col.	Pts.	Col.	Pts.	Col.	Pts.
1	500	17	92	33	17	49	3
2	450	18	83	34	15	50	3
3	405	19	75	35	13	51	3
4	364	20	67	36	12	52	2
5	328	21	60	37	11	53	2
6	295	22	54	38	10	54	2
7	265	23	49	39	9	55	2
8	239	24	44	40	8	56	1
9	215	25	39	41	7	57	1
10	193	26	35	42	6	58	1
11	174	27	32	43	5	59	1
12	156	28	29	44	5	60	1
13	141	29	26	45	5	61	1
14	126	30	23	46	4	62	0,5
15	114	31	21	47	4	63	0,5
16	102	32	19	48	3	64	0,5

(*) Atleta com WO na 1ª fase não ganha os pontos referentes à última posição na bateria.

(**) Atleta com WO a partir da 2ª fase ganha os pontos referentes à última posição na bateria.

DESEMPATES

Desempates individuais no ranking final seguirão o seguinte critério: passa-se ao melhor resultado em uma Etapa Especial. Se o empate persistir, passa-se ao segundo melhor, depois terceiro, quarto, e assim por diante. Persistindo o empate valerá a colocação do ano anterior na categoria em questão.

2.4. DURAÇÃO DOS EVENTOS E MÁXIMO DE INSCRITOS

Os campeonatos do “Circuito Estadual Amador” deverão ter no mínimo 2 dias e no máximo 4 dias de duração, de acordo com número de inscritos e do formato pré-estabelecido, devendo ser realizados apenas em fins de semana e/ou feriados a fim de não prejudicar o desempenho escolar dos atletas. Não serão permitidas competições amadoras em dias úteis da semana, salvo exceção durante o período de férias escolares (meses de janeiro, fevereiro e julho).

Em condições normais, para campeonatos de 02 dias serão no máximo 96 atletas, podendo chegar excepcionalmente a 128 atletas caso assim seja decidido pelo Diretor de Prova, que irá definir o número de vagas em cada categoria tomando em consideração a média de inscritos nas etapas anteriores, a previsão das ondas e as inscrições em curso.

O Diretor de Prova e o Juiz Chefe poderão interromper o processo de inscrições, se considerarem que o cronograma da competição poderá ser comprometido.

2.5. SISTEMA DE INSCRIÇÃO E FILIAÇÃO

FILIAÇÃO ANUAL

Para pontuar nos RANKINGS ESTADUAIS da FESERJ, os atletas terão de se filiar anualmente à Federação, pagando a taxa de filiação anual e entregando a documentação obrigatória.

Taxa de filiação anual: O valor e as instruções para o pagamento estão no site da Federação (www.feserj.org.br).

(*) O pagamento da taxa é obrigatório para TODOS os atletas, EXCETO para atletas das categorias SUB-10 e FEMININO SUB-12, que não estão isentos(as) de apresentarem a documentação exigida para filiação.

() O atleta só passa a pontuar no RANKING ESTADUAL após estar regularmente filiado, não podendo recuperar pontos obtidos em etapas que por ventura tenha competido sem estar regularmente filiado à FESERJ.**

(*) Atleta não filiado à FESERJ poderá competir como "atleta avulso", sem direito a participação no RANKING ESTADUAL e a seeding no ano seguinte.**

(**) Filiação de atletas nascidos em outros Estados:** Caso seja residente no Rio de Janeiro desde o início do ano corrente (com residência fixa comprovada), o atleta poderá aparecer no RANKING ESTADUAL FINAL, que irá determinar os CAMPEÕES ESTADUAIS. Caso não seja residente no Rio de Janeiro, o atleta poderá aparecer no RANKING ESTADUAL PARCIAL, mas, não poderá ser consagrado CAMPEÃO ESTADUAL. APENAS ATLETAS NASCIDOS E/OU RESIDENTES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PODERÃO SER CONSAGRADOS CAMPEÕES ESTADUAIS.

INSCRIÇÃO NOS EVENTOS

O processo de inscrição, prazos, número de vagas por categoria, prioridades, regras de substituição, valor da taxa de inscrição e instruções para o seu pagamento serão divulgados sempre no momento da abertura das inscrições de cada etapa e com NO MÍNIMO 15 dias de antecedência no website da Federação (www.feserj.org.br).

Não será permitida inscrição na etapa no local da competição (praia), salvo as vagas que ficarem disponíveis nas chaves de baterias, sendo que estes atletas não terão direito a seeding, sendo classificados para compor as vagas por ordem de chegada. Ainda, o formato determinado no dia final de inscrições não poderá ser modificado sob hipótese alguma, garantindo o direito aos atletas que fizeram a inscrição dentro do prazo determinado. As baterias serão divulgadas de 12 a 24 horas antes do início do evento.

Os Pais e/ou responsáveis são obrigados a inscrever o atleta na categoria correta. A FESERJ não se responsabiliza pela inscrição em categoria errada, ficando sujeito a disponibilidade da vaga na categoria correta do atleta.

Em todas as categorias com limitação por idade poderá ser exigida a apresentação de documento comprovando a idade. Sem este documento o atleta poderá ser impedido de competir e não terá direito a ressarcimento de sua inscrição. O USO COMPROVADO DE DOCUMENTO FALSO SERÁ PUNIDO DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS CONSTANTES DO CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA.

Os atletas amadores não poderão ter filiação como profissional junto à ABRASP e/ou à WSL.

2.6. REGRAS DE COMPETIÇÃO

As regras da FESERJ são baseadas nas regras da entidade superior, no caso a Confederação Brasileira de Surf – CBS, que por sua vez segue as normas da ISA (International Surfing Association). O formato padrão dos eventos da FESERJ deverá ser usado sempre que possível em todas as categorias.

I – REGRAS GERAIS

- a) Todas as baterias terão no máximo 04 competidores, destes um mínimo de 50% deve passar para a fase seguinte. Em casos excepcionais que o cronograma exija baterias de 5 atletas poderão ser disputadas. O avanço de 50% pode não ser obedecido no caso de baterias de repescagem ou de triagem.
- b) Todas as baterias terão o tempo mínimo de 15 minutos, e as finais um mínimo de 20 minutos.
- c) O número máximo de ondas permitidas por bateria assim como quantas serão consideradas para efeito de classificação fica a critério do Diretor Técnico e do Head Judge em função das condições do mar.
- d) Após divulgadas as baterias não será permitida a troca de baterias para atletas já inscritos.
- e) O atleta que chegar atrasado poderá entrar no mar com a bateria em andamento, dentro do tempo programado para a mesma desde que a inscrição deste atleta já esteja paga e confirmada ou se tratar de baterias em rounds seguintes ao primeiro round. Qualquer atleta com reserva não efetivamente paga poderá ser substituído por outro alternate a qualquer momento e sem aviso prévio.
- f) Em hipótese alguma um atleta chamado pela locução que tenha dado W.O pode voltar para a competição.
- g) As baterias deverão ter seu tempo marcado através de um cronômetro eletrônico e nunca por um relógio comum.
- h) Todas as baterias deverão começar em frente a área do palanque, ou no outside, ou com os surfistas saindo da areia (beach start) mediante orientação do locutor e/ou beach marshall.
 - h.1. No caso de início na água (water start), caso um atleta reme para o outside antes da autorização da locução e o head judge decida que este atleta obteve uma vantagem indevida sobre os outros competidores, poderá comunicar a este atleta que somente poderá surfar sua primeira onda após qualquer adversário surfar sua primeira onda.

- h.2. Caso o atleta punido surfe a primeira onda da bateria a nota será ZERO e a onda irá contar para o limite máximo.
- i) Deverá ser usada uma sirene para iniciar e terminar as baterias. Um toque para iniciar e dois para terminar.
 - j) Deverá ser usado um sistema de placas com no mínimo 1 metro quadrado verde para começar e amarelo para indicar os 5 minutos finais, ou uso de mastro com bandeiras com estas mesmas cores.
 - k) O locutor deverá fazer uma contagem regressiva dos cinco segundos finais da bateria e ao atingir “zero” a mesma encerrar-se-á imediatamente e a placa amarela deverá ser abaixada não devendo aparecer nenhuma placa. O final da bateria ocorrerá no primeiro sinal da sirene.
 - l) Um surfista poderá descer uma onda antes do início ou após o término de sua bateria apenas se, respectivamente a bateria anterior já tiver terminado ou a bateria seguinte ainda não ter iniciado. Nestes casos a onda não será validada e não haverá penalizações. Caso contrário, em ambas as situações poderá ser aplicada uma multa ao atleta no valor de uma inscrição, sem prejuízo de uma eventual interferência caso o surfista lese o potencial de pontuação de outro atleta na bateria em curso. Em condições críticas de mar, o diretor técnico, poderá autorizar, por medida de segurança que o atleta desça em pé nas condições anteriores sem a penalização. Neste caso o surfista deverá fazê-lo sem efetuar manobras.
 - m) Ao final da bateria o surfista deverá estar claramente de posse da onda fazendo um movimento para se levantar-se com as mãos já tendo deixado as bordas da prancha para que a onda seja contada.
 - n) Sob nenhuma circunstância haverá prorrogação de tempo, uma vez iniciada a bateria. Se a mesma for interrompida por qualquer razão, esta deverá iniciar-se no tempo exato em que foi interrompida até o final preestabelecido. Caso a bateria recomece em outro local que não o local onde houve a interrupção e o head judge avaliar que não existia uma vantagem nítida para nenhum competidor e que será impossível manter a mesma escala no julgamento, poderá optar pelo reinício total da bateria.
 - o) Será obrigatório o uso da camiseta de competição da maneira correta, caso contrário o head judge poderá não pontuar as ondas do atleta. O competidor deverá sair da área do palanque vestindo sua camiseta de competição, só podendo tirá-la após o término de sua abateria, também na área do palanque. Atletas que retirarem suas lycras antes de chegarem ao Beach Marshal, também estarão sujeitos a uma multa no valor de uma inscrição, a critério do Diretor de Provas em consulta ao Head Judge.

- p) Todas as baterias que tenham dois atletas, com os mesmos já classificados, terão seu tempo reduzido para 05 minutos. Em condições particulares de mar ou de cronograma o diretor da prova poderá optar pelo seed para definir colocações.
- q) No caso em que as condições do mar não apresentem o tamanho mínimo exigido de 30 cm, o campeonato deverá ser realizado em lugar que tenha o mínimo de condições, ou transferido para outro horário ou dia. No caso de o campeonato ser oficialmente cancelado após o início, os pontos deverão ser divididos entre os atletas que estiveram classificados para a respectiva fase.
- r) Deverá ser incluído obrigatoriamente divulgação de resultados e releases para a imprensa.
- s) O diretor da prova é a única pessoa que poderá dar informações oficiais sobre horário e formação de baterias. Se por acaso alguém que não o diretor da prova passar informações erradas que causem a perda de uma bateria, não será de responsabilidade do evento, ficando o atleta sem condições de reclamar.**
- t) O competidor poderá ser informado quando faltarem 2 ondas, quando faltar 1 onda e quando completar o número máximo de ondas para a bateria em questão. Se surfar mais que o limite da bateria poderá ser penalizado com multa no valor de uma inscrição, para cada onda extra. Além disso quem permanecer na água após sua última onda será penalizado com uma interferência se:
- t.1. Descer qualquer onda extra que atrapalhe outro competidor.
- t.2. Interfira em qualquer competidor remando ou colocando-se no outside.
- u) As bandeiras de tempo são consideradas instrumentos de auxílio ao atleta, principalmente em condições adversas do mar. Porém os mesmos devem ter seu próprio controle de tempo. Alegações de que não foi vista a bandeira, ou de que a mesma foi trocada em tempo ou cor equivocada, não dão direito a alteração de resultado ou volta de bateria ao mar.
- v) Da mesma maneira o sistema de locução é também considerado instrumento de auxílio ao atleta. Reclamações sobre notas e resultados parciais equivocados ou da falta dos mesmos devem ser dirigidas ao diretor de provas para um aprimoramento do evento, porém não terão efeito sobre o resultado da bateria. O mesmo vale para o aviso das ondas restantes.
- w) O seeding a ser utilizado nas baterias levará em conta a colocação do atleta no ranking do ano corrente a partir da segunda etapa. Para a primeira etapa o seeding será obtido considerando o ranking final do ano anterior.**

II – SOMATÓRIA DOS PONTOS

- a) Para decidir sobre o vencedor usa-se o sistema da soma das melhores pontuações. O número de ondas que serão somadas será definido pelo Diretor de Provas em conjunto com o Head Judge, sendo que este número poderá ser mudado durante a competição sempre que as condições de mar assim o exigir. A maior e a menor nota dada pelos juízes a cada onda serão eliminadas, somando as notas restantes. Ao final da bateria as melhores pontuações de cada surfista definidas acima serão destacadas e somadas. O surfista que obtiver o maior número de pontos será o vencedor.
- b) Empates – Caso haja empate na somatória das duas melhores ondas, o desempate se dará na melhor onda de cada atleta. Se o empate persistir, soma-se as três melhores, depois as quatro, e assim por diante até obter o desempate. Somente baterias sem condições de desempate irão para a água novamente com apenas os atletas envolvidos.**

III - JULGAMENTO

Os critérios de julgamento, assim como os protocolos da atuação do Head Judge seguirão as normas da ISA (International Surfing Association).

IV - INTERFERÊNCIAS

Regra Básica:

A – O surfista que estiver na parte interna da onda tem o direito incondicional de surfá-la por toda sua extensão. A interferência será caracterizada se durante o seu trajeto a maioria dos juízes entenderem que um outro competidor lesou efetivamente o potencial de pontos que o surfista que tinha a posse da onda poderia obter.

B – Qualquer competidor que se levantar à frente do surfista que estiver com a posse, tem a chance de sair da onda sem estar cometendo interferência a não ser que: ele lese o potencial de pontos a ser atingido pelo surfista mais próximo do pico da onda, incluindo no caso: pressão excessiva na remada, ou mesmo quebrar uma sessão da onda, desde que lese efetivamente o potencial de pontos.

C - No caso de ter cometido duas interferências em uma mesma bateria, o surfista infrator deverá sair da água imediatamente após ser informado que cometeu a sua segunda interferência, ou receberá uma multa de R\$1.000,00.

Direito de passagem em baterias de 4 surfistas e quando não houver prioridade em baterias de 2 surfistas:

A posse da onda ou direito de passagem nestas condições vai variar de acordo com os tipos de mar a serem citados a seguir, de acordo com o local onde estiver ocorrendo à competição. É responsabilidade dos juizes e do Juiz Chefe determinar quem tem a posse ou direito de passagem, baseado na formação da onda, se o maior potencial for para esquerda ou para a direita, independente de quem ficou em pé primeiro. Na maioria das situações, esta condição é que indicará a posse da onda, com exceção para a regra de múltiplos picos (beach break).

Se na entrada da onda não for possível determinar o seu lado predominante, o direito de passagem será do surfista que primeiro fizer uma virada definida para a direção que escolher. (executando uma cavada clara e definida para a esquerda ou para a direita). De acordo com as condições do Mar e particularidades da praia onde estiver sendo realizada a competição, esta definição sofrerá variações como explicadas a seguir:

A) POINT BREAK (definição) Point break – São praias que possuem como principal característica seu fundo fixo de pedra. Em dias de swell grande e alinhado, apresenta suas melhores condições para o surf, uma vez que as ondas quebram acompanhando o desenho do fundo, geralmente com uma grande extensão. Outras características desse tipo de fundo de mar é a de formar ondas com uma só direção – “Direitas ou Esquerdas” – e que não fecham abruptamente, possibilitando ao surfista realizar diversos tipos de manobras. Alguns exemplos: Praia do Silveira em Garopaba/SC, Pico de Matinhos/PR, fora do Brasil: Kirra na Austrália, Jeffrey’s Bay na África do Sul, etc. Vale salientar que algumas praias Brasileiras podem ter características de Point Break em decorrência da direção da ondulação e formação das ondas, porém não são classificadas como tal, pois oferecem ocasionalmente duas opções de direção (esquerda e direita), descaracterizando assim a nomenclatura de “point break”. (Ex: Itamambuca/SP, Itaúna/RJ, etc). Quando existir apenas uma direção disponível e qualquer onda quebrar, o surfista na parte interna terá sempre o direito incondicional de surfá-la por toda sua extensão.

B) UM PICO (Fundo de areia, pedra ou coral)- Nesta situação, algumas praias Brasileiras ocasionalmente oferecem ondas em formato piramidal (com um centro mais alto e lados que diminuem gradativamente). Se houver um pico único e bem definido com ambas as faces,

esquerda e direita disponíveis (tipo triangular), não sendo possível definir claramente o lado de maior potencial, neste caso então, o surfista terá a posse desta onda, desde que esteja claramente na parte mais central deste pico (topo da pirâmide) podendo então escolher qualquer lado. Caso dois surfistas estejam claramente neste mesmo ponto (topo da pirâmide) e no “take off” (momento em que o surfista interrompe a remada e levanta-se da prancha tendo claramente as duas mãos fora das bordas) onde nem à direita, nem à esquerda puderem ser consideradas como ideal, então, a preferência irá para o surfista que primeiro fizer uma virada definida na direção escolhida (executando uma cavada clara para a esquerda ou para a direita). Nesta mesma situação, caso não haja uma distância suficiente para este “take off” seguido de uma virada definida na direção escolhida (executando uma cavada clara para a esquerda ou para a direita), e nenhum surfista tenha claramente definido sua posse prioritária para esta onda, poderá então ser definida uma DUPLA INTERFERÊNCIA. Um segundo surfista poderá surfar na direção oposta. Ele somente poderá cruzar o caminho do primeiro surfista para ganhar o lado oposto do pico sem cometer uma interferência, desde que na opinião da maioria dos juízes ele o faça sem prejudicar efetivamente o potencial de pontos do primeiro surfista que tinha entrado na onda e adquirido a posse prioritária desta onda. Não será permitido cruzamento quando o surfista com a posse da onda gozar da REGRA DE PRIORIDADE.

C) MÚLTIPLOS PICOS AO ACASO (Beach break): São praias com fundo de areia que recebem geralmente ondulações de várias direções ocasionando ondas que se movem ao longo de sua extensão e proporcionam direitas e esquerdas, picos ocasionais e picos separados que eventualmente se encontram em um ponto comum. Sofrem a influência das marés e das correntes de retorno. Esta condição predomina na maioria das praias da costa Brasileira. Nestas condições, a posse poderá variar de acordo com a natureza individual de cada onda.

i - Com um pico (formato piramidal) vale a regra para UM PICO 1.1 Caso dois surfistas estejam claramente neste mesmo ponto (topo da pirâmide), vale a regra para UM PICO.

ii - Com dois picos, existirão casos em que uma ondulação terá dois picos separados - definidos - que se encontrem eventualmente. Embora dois surfistas tenham a posse de seus respectivos picos aquele que ficar em pé primeiro, será considerado como tendo a posse e o segundo deverá dar passagem, saindo da onda ou não, desde que ele não atrapalhe o surfista que subiu primeiro em sua prancha.

iii- Se dois surfistas ficarem em pé ao mesmo tempo em picos separados que se encontrarem eventualmente, então: - se ambos derem passagem, indo reto ou saindo da onda, de forma

que um não atrapalhe o outro, não haverá qualquer tipo de interferência. - se colidirem ou atrapalharem-se, os juízes darão a interferência ao surfista que tiver sido o agressor. - se nenhum der passagem, aliviando a trajetória ou saindo da onda e ambos assumirem a responsabilidade da colisão será anotado uma interferência dupla.

O cruzamento de trajetória será apenas tolerado em situações onde:

i – Ambos os surfistas após cruzarem-se sigam em direção oposta, sem que um não lese o potencial do outro.

ii – Caso um atleta levante-se primeiro (tirando as duas mãos das bordas) e definindo claramente uma direção (direita ou esquerda), desde que esteja ao centro de uma onda com duas direções possíveis e sem uma direção explicitamente predominante, o outro atleta poderá surfar em direção oposta àquela escolhida por seu oponente sem estar cometendo interferência, somente se no momento do cruzamento de trajetória a maioria dos juízes entenderem que o mesmo não lesou o potencial de pontuação do outro, que conquistou o direito de surfar a onda primeiro.

iii – Caso ambos levantem-se ao mesmo tempo (tirando as mãos das bordas) e definam direções opostas sem que haja um lado explicitamente predominante (direita ou esquerda) e nesse percurso houver uma colisão será anotada interferência DUPLA. Caso um dê passagem e o outro provoque a colisão, a interferência será anotada para o surfista agressor.

SLAKING:

A – O surfista que estiver com a posse da onda já estabelecida, terá o direito de surfá-la durante sua extensão, mesmo que um outro atleta suba atrás dele em qualquer situação. Os juízes não penalizarão o surfista que estiver com a posse, mesmo que ele esteja na frente do outro competidor.

B – Se um surfista não estiver atrapalhando o surfista que detém a posse, então os juízes poderão optar por não penalizar nenhum deles, marcando os pontos para ambos na mesma onda, dependendo do critério adotado.

C – Se, na opinião dos juízes, o segundo surfista interferiu no que tinha a posse da onda, fazendo com que o mesmo saia ou perca a onda, então a interferência pode ser aplicada no segundo surfista, mesmo que esteja atrás do primeiro.

D – As situações acima são aplicadas em baterias sem prioridade. Nas baterias com prioridade, vigora a regra de prioridade.

O SNAKING (serpenteando) é caracterizado quando um atleta não detém a posse da onda e tenta surfá-la ou forjar uma posse para surfá-la, causando algum prejuízo de performance a outro atleta que tenha tido o direito de posse desta onda definido pelos árbitros. O direito de passagem em uma onda sempre será definido por uma regra específica de acordo com a formação da onda e o posicionamento do atleta em relação a sua parte mais crítica ou sua natureza prioritária (melhor potencial para o lado direito ou esquerdo).

INTERFERÊNCIA DE REMADA:

Em baterias de mais de dois surfistas ou quando não houver prioridade em baterias homem x homem, o surfista que estiver na parte interna da onda não poderá ser excessivamente pressionado por outro surfista. A interferência de remada poderá ser definida se:

A – O surfista ofensor fizer contato e forçar ao que está na parte interna da onda a mudar sua direção na remada para pegar a onda, causando a perda de sua trajetória.

B – O surfista ofensor quebrar uma sessão de onda e esta sessão causar no entendimento da maioria dos juízes a perda do potencial de pontuação daquele que tem o direito de passagem.

C – O surfista ao retornar do inside em direção ao outside ficar deliberadamente no caminho de um adversário e lesar explicitamente o potencial de pontos do surfista que vier surfando ou uma colisão acontecer, devendo sempre o atleta que retorna do inside evitar uma rota de colisão.

D – Um surfista não poderá se colocar na trajetória do surfista que detém a posse da onda (mais ao centro do pico ou mais na parte interna de uma onda, onde o lado de maior potencial seja considerado aquele em que este atleta está) OBSTRUINDO sua remada e/ou forçando deliberadamente que este surfista altere sua trajetória pré-determinada. Se na opinião da maioria dos juízes o potencial de pontuação foi lesado, poderá então ser computada interferência de remada.

E – Existem situações onde dois surfistas remam paralelos (lado a lado) em direção ao outside e/ou em busca de um melhor posicionamento no pico onde estejam as melhores ondas.

Nestas situações poderá ser aplicada uma interferência de remada se: (A)- “Interferência Dupla” - Se ambos os atletas apresentarem ação agressiva e antiesportiva, deixando de lado o objetivo específico de buscar um melhor posicionamento para obtenção da posse da onda; (B) – Se houver explicitamente um agressor, este então (o agressor) poderá ser penalizado com interferência de remada.

- Conforme determinação da ISA (International Surf Association), em seu "Rule Book", página 35, VI, de atualização em dezembro de 2018, em baterias que estejam sendo realizadas sem o sistema de prioridade, a tática de remada "antidesportiva", deve ser penalizada com rigor.

Quando um atleta usar a posse da onda para bloquear e não para surfar, o Head Judge avisará ao Locutor, que alertará o atleta da conduta antidesportiva. Se houver um segundo bloqueio pelo mesmo atleta e identificado pela maioria dos juízes, o atleta receberá uma interferência.

"A posse incondicional da onda, deve ser usada para surfar e não para bloquear. As ondas surfadas, são as que devem decidir o resultado das baterias".

PENALIDADES DE INTERFERÊNCIA:

*Para baterias onde estiver sendo computada apenas uma onda (01 onda somente no somatório) para definir a ordem de classificação:

A – Em situação onde não houver sistema que determine a prioridade, se a maioria dos juízes anotarem uma interferência, então a melhor onda do atleta infrator será descontada em 50% do seu valor.

B – Caso o atleta cometa uma segunda interferência, deverá sair automaticamente da água após ter sido informado, terminando a bateria sem pontuar, perdendo assim 100 % do valor de sua melhor onda. Caso não saia da água imediatamente após ser informado de sua segunda interferência, receberá uma multa de R\$1.000,00.

C – Caso haja prioridade alocada e a maioria dos juízes anotar a interferência, então o atleta infrator perderá 70% do valor de sua melhor onda.

*Para baterias onde estiverem sendo computadas duas ou mais ondas (02 ondas ou mais no somatório) para definir a classificação:

A – Em situações onde não houver sistema de prioridade, se a maioria dos juízes anotarem uma interferência, então a segunda melhor onda (terceira no caso de se somarem as três melhores) do surfista infrator será dividida por dois para efeito de somatória (50%).

B – Caso este mesmo atleta cometa uma segunda interferência, será novamente penalizado com a perda de 50% agora sobre sua melhor onda (segunda no caso de se somarem as três

melhores). Somando-se as 02 melhores ondas, caso cometa 02 interferências, pontuará com 50% das duas ondas, lembrando que as ondas em que cometeu interferência não serão pontuadas. O surfista que cometer duas ou mais interferências deverá sair da água imediatamente após ser informado, ou receberá uma multa de R\$1.000,00.

C – Exclusivamente em situações onde ocorrer uma interferência de remada, caso o infrator desça a onda impedindo (bloqueando) seu adversário de surfar esta onda, a penalidade será a perda de 100% dos pontos de sua melhor onda de somatório (no sistema de duas ondas no somatório), seguindo a mesma premissa para outras combinações na soma das ondas.

D – Caso haja prioridade alocada e a maioria dos juízes anotarem uma interferência, então esta onda será computada como zero. Além disso, será somada somente sua melhor nota dependendo se no caso estarem somando-se as duas melhores pontuações. Caso ele tenha somente uma onda, então não será somada nenhuma onda. No caso de estarem somando as 3 melhores ondas serão somadas então as duas melhores notas. Será utilizado um triângulo sobre a onda na qual o surfista cometeu interferência. Em caso de interferência de remada, o triângulo deverá ficar entre os dois quadros, entre a nota dada à última onda surfada e a seguinte. Deverá haver uma seta indicando em quem e em que onda o surfista cometeu a interferência.

E – O Head Judge poderá ser incluído para determinar uma interferência. Nesse caso, mesmo que apenas 2 juízes marquem a infração, ela será considerada. J – O surfista que sofrer a interferência terá a permissão de surfar mais uma onda, além das 10 (ou 12), dentro do tempo normal da bateria. A exceção é um caso de interferência dupla, onde nenhum dos dois recebe a onda adicional. Uma onda extra também será dada ao surfista que for interferido por fotógrafos, seguranças ou por um banhista qualquer.

F – Caso o Head Judge, em conjunto com o Diretor de Prova, decida por questão de segurança, que será permitida a presença de um "caddie" (ajudante) com uma prancha extra, este ajudante não poderá surfar nenhuma onda, devendo permanecer afastado de ambos os competidores durante toda a bateria. Caso atrapalhe o outro competidor, o atleta que ele estiver ajudando receberá uma interferência.

REGRA DE PRIORIDADE:

A – Nas baterias de dois competidores, o sistema de placa de prioridade irá determinar a posse da onda. O surfista com a primeira prioridade terá o direito incondicional de passagem para ambos os lados da onda que escolher.

A.1 – O surfista com a prioridade 01 não poderá ser pressionado excessivamente na remada quando estiver claramente se posicionando para escolher uma onda ou para efetivamente dropá-la.

A.2 - O surfista com a prioridade 01 não poderá ter sua trajetória interferida pelo seu oponente seja para se posicionar melhor no outside, seja para efetivamente se posicionar melhor para descer uma onda, resguardando assim seu direito incondicional de passagem e escolha de onda. Nestas situações poderá ser anotada interferência de prioridade. O segundo surfista poderá eventualmente pegar a mesma onda daquele que tenha a prioridade, desde que haja uma distância entre ambos e os juízes entenderem que sua entrada e permanência na onda não prejudicaram o potencial de pontos do atleta com a primeira prioridade. Nesta situação específica, os dois surfistas serão avaliados e pontuados normalmente.

B – Tão logo o surfista que tiver a prioridade fique em pé na onda escolhida, o segundo surfista deve parar de remar naquele ponto e dar passagem. Se o segundo surfista remar ou pegar a mesma onda do surfista com a prioridade e isso lesar o potencial de pontuação do mesmo, será então chamada interferência de prioridade.

C – O competidor que cometer a interferência perde automaticamente a prioridade.

D – Em baterias H X H em caso de interferência o atleta perderá 50% da pontuação de sua segunda melhor onda de somatório (no caso de somarem duas ondas) somente se no momento da interferência não houver prioridade alocada para nenhum dos dois competidores. D.1 – Caso haja prioridade alocada e ocorra uma interferência de prioridade, a onda do infrator será anotada, porém, não será pontuada (0,0). A partir deste momento, o atleta infrator pontuará apenas com uma onda (caso sejam 02 no somatório), perdendo assim, 100% dos pontos em sua 2ª melhor onda pontuada.

Em situações onde o atleta tenha apenas uma onda computada e na onda posterior cometa uma interferência: i) Caso haja prioridade alocada neste momento da bateria, ele perderá 100% de sua única onda computada, uma vez que a onda em que cometeu a interferência não é pontuada. ii) Caso não haja prioridade alocada, ele perderá 50% de sua única onda.

E – Se em uma situação que o surfista que não tem a primeira prioridade vier surfando uma onda e o atleta que detém a primeira prioridade remar e entrar nesta mesma onda, para o mesmo lado; então, o surfista que vinha surfando antes, mas não tinha a prioridade adquirida, deverá sair imediatamente, sem lesar em hipótese alguma o potencial de pontos daquele que tem a prioridade, caso contrário cometerá interferência.

F - Se um surfista que não tem a primeira prioridade vier surfando uma onda e o atleta que detém a primeira prioridade remar e não conseguir entrar na onda, este perderá imediatamente a primeira prioridade. Poderá eventualmente recuperar a 1ª prioridade caso consiga atingir primeiro a linha de outside ou a boia de prioridade.

G – Se o surfista, ao se dirigir para a linha de arrebentação, ficar no caminho de um adversário e uma colisão acontecer, a decisão será dos juízes, avaliando se a colisão foi proposital ou não, ficando este surfista sujeito a cometer interferência.

H – O Juiz de Prioridade será a referência da prioridade, usando placas coloridas que correspondem às cores ou ordem numérica das camisetas usadas pelos surfistas da bateria, para a indicação da prioridade. O Sistema de Placas será o indicativo principal da regra de prioridade, sendo a locução o sistema auxiliar. Os dois atletas entram em condições de igualdade na água, prevalecendo até que a primeira onda seja surfada na bateria o critério normal de interferência. A partir do momento em que a primeira onda é surfada, o surfista oponente passará a ter automaticamente a primeira prioridade a não ser que um dos competidores surfe uma onda antes do início de bateria. Se isto acontecer, então seu oponente começará a bateria automaticamente com a primeira prioridade. Ao início de baterias onde vigorem a regra de prioridade, e nenhum dos atletas possua a prioridade um (P1), caso ambos os surfistas surfem uma mesma onda para lados opostos e ao retornarem para o outside atinjam a linha imaginária de prioridade ao mesmo tempo, a bateria poderá seguir sem prioridade, apesar de os dois atletas já terem surfado uma onda.

H.1 - Deverá ser colocada, sempre que possível, uma bóia no outside para que seja definida efetivamente a prioridade, caso contrário à linha de outside (imaginária) será a referência. Após ser definida a linha de outside imaginária, esta será mantida até o final da bateria. O surfista que não a atingir, segundo determinação do juiz de prioridade, não obterá a prioridade.

H.2 – A definição dessa linha de outside imaginária será do juiz de prioridade, em conjunto com os juízes da bateria em questão e será definida pelo ponto de vista e ângulo de visão do centro técnico, sendo esta soberana.

I – A prioridade da onda é indicada pelo Juiz de Prioridade ou pelo Head Judge, definida pela placa que corresponde à cor ou a ordem numérica da camiseta de competição do surfista. Se nenhum dos dois tiver a prioridade da onda, não será mostrada nenhuma cor ou ordem numérica na placa e a regra de interferência é que determinará a posse da onda.

J – A interferência de prioridade poderá ser acionada unicamente pelo Juiz de Prioridade ou pelo Head Judge, apenas se a maioria (3 dos 5) juízes atuantes na bateria não virem o incidente. A penalidade será a perda de 100% dos pontos da 2ª melhor onda de somatório e assim subsequentemente na ocorrência de uma segunda interferência.

L – Em todos os casos que houver problemas com o sistema visual de prioridade, o Head Judge terá a responsabilidade pela interpretação de cada caso.

M – Um surfista não pode perder a segunda prioridade remando. Se o surfista conseguir pegar uma onda e suas mãos deixarem as bordas da prancha à medida que tentar ficar de pé, aí então perderá a segunda prioridade.

N – Se um surfista com prioridade estiver posicionado mais no fundo que seu oponente (outside), remar para uma onda e perdê-la, o surfista que estiver mais no raso (inside) poderá então remar para a mesma onda e surfá-la.

O – Se o surfista que estiver mais no raso (inside) possuir a segunda prioridade e seu oponente – que possui a prioridade um - remar para a onda e perdê-la, o surfista do inside assume automaticamente a primeira prioridade. Se este também remar na mesma onda e não conseguir surfar a onda, ele também terá perdido a prioridade. Vale dizer que ambos os surfistas terão perdido a prioridade, embora apenas uma onda tenha passado e não haja tempo suficiente para mudança de placa de prioridade. • Se pararem de remar na mesma linha e ao mesmo tempo, a P1 vai para o atleta com a P2, pois o atleta com a P2 apenas a perderia surfando a onda nesta situação (tirando as mãos da borda). • Caso o atleta com a P2 ultrapasse de forma clara o ponto onde o atleta P1 parou de remar, ele terá também perdido a prioridade que acabara de adquirir, retornando assim para o seu oponente. • A prioridade um (P1) também voltará para o surfista que a possuía anteriormente a situação de remada definida acima, desde que o juiz de prioridade, em conjunto com os juízes da bateria, definirem que esse atleta continue na linha de outside imaginária e o seu oponente ainda não a tenha atingido. • Caso contrário, a bateria ficará sem prioridade até que um dos dois atletas atinja primeiro essa linha. Lembrando que a definição dessa linha de outside imaginária será do juiz de prioridade, em conjunto com os juízes da bateria em questão e será definida pelo ponto de vista e ângulo de visão do centro técnico, sendo esta soberana.

P – Quando não houver prioridade, a regra de interferência determinará a posse da onda. Ambos os surfistas poderão surfar em direções opostas, desde que um não interfira no outro.

Q – Iniciada a bateria, a bóia deverá ser usada até o seu final, a não ser que correntes ou ondas a arrastem para uma situação impraticável. Neste caso, o juiz de prioridade apontará a prioridade baseado em quem atingir primeiro a linha do outside. A definição dessa linha de outside imaginária será do juiz de prioridade, em conjunto com os juízes da bateria em questão e será definida pelo ponto de vista e ângulo de visão do centro técnico, sendo esta soberana.

R – Se os dois surfistas atingirem ao mesmo tempo a linha do outside, a prioridade será do atleta que não tinha a prioridade um (P1) anteriormente.

S – Em momento algum a regra de prioridade poderá ser suspensa da competição homem a homem, seja ela alocada pela bóia de prioridade ou linha de outside.

T – No caso em que as condições de visibilidade e do mar não permitirem ao juiz de prioridade determinar quem remou em volta da boia de prioridade ou atingiu a linha imaginária de outside primeiro, então nenhuma prioridade será dada. Poderá então a bateria seguir “sem prioridade alocada” e uma vez que a primeira onda dali em diante for surfada o segundo surfista terá a prioridade um (P1) automática para qualquer onda que ele escolher.

U – No caso em que o head judge e os juízes da prova entenderem que o surfista que tem a prioridade Um (P1), remou na frente do outro surfista para deliberadamente impedi-lo de pegar uma onda, ele perderá a prioridade. U.1 - O surfista também perderá a prioridade se na opinião dos Juízes e do Juiz de prioridade, ele se colocar na onda remando ou não, porém se posicionando para bloquear ou evitar que o seu oponente pegue aquela onda, sem que se defina objetivamente o uso da prioridade para a escolha pessoal desta onda.

V – A Regra de Prioridade terá validade somente após um atleta ter surfado uma onda, seja no início da bateria (sinal sonoro) ou quando antes da mesma começar um dos atletas surfar uma onda. Salvo quando houver autorização prévia para que surfem antes do início oficial da bateria.

W – Ao término da bateria (zero da contagem regressiva) a regra de prioridade deixa de existir. Sendo assim, mesmo que um atleta que não tenha a prioridade na onda venha surfando uma onda e no percurso dessa onda, a bateria tenha terminado, vale dizer que apesar da bateria estar encerrada, o atleta tem o direito de surfar a onda até o final. E caso outro atleta entre nessa onda lesando o potencial de pontuação, mesmo que este atleta ofensor detivesse a prioridade 01 na bateria, estará cometendo interferência, pois após o término da bateria, a

regra de prioridade deixa de vigorar e vale o direito de passagem para o atleta que vinha surfando anteriormente.

X – Quando não houver bóia de prioridade e a Prioridade for alocada pelo outside será de responsabilidade do Head Judge em conjunto com o Juiz de Prioridade definir esta linha imaginária, podendo, assim, a bateria ficar sem prioridade caso ambos os surfistas não atinjam esta linha.

Y – Quando o atleta que possui a prioridade 01 remar e não conseguir entrar na onda, caso seu oponente ainda não tenha obtido a prioridade 02, a prioridade 01 retorna automaticamente para o atleta que já a possuía, desde que o mesmo tenha atingido novamente a linha determinada pelo juiz de prioridade, antes de seu oponente. Exceção a esta regra ocorrerá em situações onde o surfista que não possuía a P2 já tenha atingido a Linha de Outside definida pelo juiz de prioridade e onde não tenha havido tempo hábil para a locução anunciá-la. Nesta situação, apesar de ainda não ter sido anunciada a P2, em detrimento do atleta com a P1 ter remado e perdido seu status, a prioridade P1 segue direto para seu oponente.

Y1 – O Atleta que possuir a P1 tem o direito incondicional de remar para uma ondulação (onda) que escolher sem que seu adversário se posicione em sua trajetória impedindo-o de buscar o melhor posicionamento para surfar esta onda, caso isto ocorra, poderão os juízes determinar a aplicação de uma interferência de prioridade mesmo que nenhum dos dois surfem a onda. Y2 – A prioridade (P1), delega ao atleta que a detém, o direito incondicional para a escolha de uma onda. O direito incondicional de escolha de onda (P1) torna-se nulo, quando na opinião da maioria dos juízes o atleta usa este direito para impedir que o atleta com a P2 possa escolher ondas secundárias. Nestas situações, poderá o atleta com a P1 ser penalizado com a perda de seu status de prioridade.

Z – Em casos onde o Head Judge, em conjunto com os juízes da bateria e o juiz de prioridade, entenderem que houve uma possibilidade de falha no sistema de alocação de prioridade, e esta possibilidade de falha tenha trazido prejuízo para algum competidor, desde que aja um protesto formal escrito pela parte que se sente lesada, o resultado oficial da bateria ficará “sob judice”, e uma comissão extraordinária, composta pelo Diretor de Prova, o representante da Abrasp e um representante dos atletas, será convocada para deliberar em conjunto com o staff técnico.

Somente serão aceitos protestos em situações que tiverem sido registradas pelo sistema de vídeo do centro técnico e/ou outras gravações com ótima definição de imagem. Uma vez

tomada a decisão pelo Staff Técnico, em conjunto com a comissão extraordinária, esse resultado será incontestável e irrevogável.

REGRA DE PRIORIDADE EM BATERIAS COM 04 ATLETAS

A – Nas baterias de QUATRO competidores, o sistema de placas de prioridade irá determinar a posse da onda.

B – SERÃO DEFINIDAS PELAS CORES DAS CAMISETAS E/OU PELA ORDEM NUMÉRICA: 01,02,03 E 04.

C – Toda Bateria de 04 Atletas com Prioridade inicia sem prioridade alocada para nenhum dos atletas e até que uma primeira onda seja computada para um ou mais atletas, a regra que vigora é a REGRA SIMPLES DE INTERFERÊNCIA que terá variações de interpretação de acordo com o tipo de onda onde estiver acontecendo a competição (Point Break, Múltiplos Picos, Beach Break, Um Pico, etc)

D – Uma vez que um atleta ou mais abram a contagem (tirando as mãos das bordas com os dois pés sobre a prancha ou em drop de grab-rail), a partir deste momento começa efetivamente a ALOCAÇÃO de PRIORIDADE PARA OS QUATRO ATLETAS.

E – Caso apenas UM SURFISTA inicie a contagem de pontos, este retornará ao outside e chegando lá terá a sua cor ALOCADA na 4ª PRIORIDADE. Vale dizer que os outros TRÊS ATLETAS conquistam a prioridade sobre o atleta com a prioridade 4 e entre eles seguem a disputa pela regra simples de prioridade.

F – Quando os outros TRÊS SURFISTAS abrirem suas respectivas contagens de onda (1ª onda surfada) o surfista que detinha a PRIORIDADE QUATRO passa automaticamente para a PRIORIDADE UM ou avança para a PRIORIDADE TRÊS ou DOIS sucessivamente na sequência em que seus adversários utilizarem suas primeiras ondas na disputa.

G – A partir do momento em que três atletas já surfaram e a primeira prioridade for alocada, o atleta com a primeira prioridade, apesar de ainda não ter surfado, poderá a partir de agora, perder a prioridade ao remar para uma onda e não conseguir descê-la.

H – Uma vez alocada prioridades de 01 a 04; o Surfista com a primeira prioridade (01) possui prioridade sobre os outros três atletas, o atleta com a segunda (02), tem prioridade sobre os atletas com a terceira e quarta e subsequente o atleta com a terceira prioridade (03) possui prioridade somente sobre o atleta com a quarta (04).

I – A alternância das prioridades segue uma escala numérica crescente (04-01), porém um atleta com a prioridade 04 pode avançar para a prioridade 01 automaticamente em situações onde os outros 03 atletas utilizem ao mesmo tempo suas prioridades, seja descendo uma onda ou em remadas que caracterizem a perda da mesma.

J – UMA VEZ ALOCADA PRIORIDADE NA BATERIA, ESTE SISTEMA VIGORARÁ ATÉ SEU FINAL E SEGUINDO A ALTERNÂNCIA INDICADA PELO JUÍZ DE PRIORIDADE EM CONJUNTO COM O SISTEMA DE PLACAS (LED ou SIMILAR) QUE INDICARA AS CORES E/OU A ORDEM NUMÉRICA DA PRIORIDADE DE 01 A 04. K- O surfista com a prioridade terá o direito incondicional de passagem para ambos os lados da onda que escolher. Poderá fazer uso de sua prioridade única e exclusivamente para escolher uma onda que lhe convier e em hipótese alguma para impedir que outro atleta tenha um direito secundário de escolha desta mesma onda caso ele decida não surfa-la. Nesta situação, se o JUIZ DE PRIORIDADE em Conjunto com os outros Juízes entender a utilização inadequada da prioridade, este atleta poderá PERDÊ-LA.

L – VALE RESSALTAR que o atleta com a prioridade tem direito incondicional de passagem para ambos os lados da onda que escolher, este direito delega a ele o direito secundário de remada e posicionamento adequado para a execução do “take off”. É atribuição do Juiz de Prioridade definir a utilização adequada deste direito, para uso único e exclusivo de escolha de onda. Poderá perder a prioridade remando sem que haja efetivamente descido uma onda nas seguintes situações: • Remada excessiva em direção à praia já estando na face da onda sem conseguir dropá-la; • Remada deliberada onde caracterize a ação para impedir que outro atleta possa fazer um take off e/ou escolha secundária de possuir a onda; • “Wipe out” (queda brusca) por posicionar-se excessivamente na parte interna da onda mesmo que neste caso, não haja o ato de remar excessivamente e que esta ação possa caracterizar o ato de impedir outro atleta de descer a onda.

M – Caberá única e exclusivamente ao Juiz de Prioridade (que contará com o auxílio dos demais juízes e do Head Judge) a definição da posse ou perda do direito de prioridade, que será definido pelo ângulo de visão do palanque técnico e posteriormente sinalizado pelo sistema vigente no evento (painel de Led ou similar), será a locução ferramenta secundária para informar ao atleta seu status referente à prioridade. A decisão do Juiz de Prioridade é soberana.

N – Um segundo surfista poderá eventualmente remar e até pegar a mesma onda daquele surfista que tenha a primeira prioridade desde que os juízes entenderem que a sua entrada e permanência na onda não prejudicaram efetivamente o potencial de pontos do atleta com a

primeira prioridade, independentemente da distância que exista entre eles. Tão logo o surfista que tiver a primeira prioridade fique em pé na onda escolhida, o segundo surfista deve parar de remar naquele ponto e dar passagem. Se o segundo surfista remar ou pegar a mesma onda do surfista com a primeira prioridade e isso lesar efetivamente o potencial de pontuação do mesmo, será chamada uma interferência de prioridade.

O – QUANDO HOUVER PRIORIDADE ALOCADA, NÃO SERÁ PERMITIDO O CRUZAMENTO DE TRAJETÓRIA.

P – O competidor que cometer a interferência perde automaticamente a sua prioridade (1ª, 2ª ou 3ª).

Q – Em baterias 04 ATLETAS COM PRIORIDADE em caso de interferência, o atleta infrator perde 50% da pontuação da sua segunda melhor onda de somatório (no caso de somarem as duas melhores) somente se no momento da interferência não houver prioridade alocada para o atleta interferido. (Ex: 02 atletas retornando para o “outside” e sem ainda terem conquistado novamente suas respectivas prioridades, disputarem uma mesma onda e uma interferência ocorrer).

R – Caso o atleta interferido detenha a PRIORIDADE, o atleta INFRATOR perderá 100% de sua segunda melhor onda. Caso cometa uma segunda interferência deverá retirar-se imediatamente de dentro d’água (sem somar nenhuma onda, no caso de 02 ondas no somatório), estando sujeito a outras penalidades caso não o faça.

S – Em situações onde 02 surfistas iniciem a bateria e os outros 02 ainda não tenham surfado, define-se que estes 02 que estão no outside detém simultaneamente as prioridades 1 e 2. Caso desçam uma mesma onda ao mesmo tempo para lados opostos e saiam desta onda e atinjam o outside novamente sem que seja possível definir quem chegou primeiro (apesar da raramente ocorrer), poderá a prioridade 01 ser alocada pelo seeding do atleta (maior sobre o menor) ou ainda nenhuma prioridade ser alocada, continuando os 02 atletas sem prioridade de um sobre o outro, porém com prioridade sobre os outros 2 atletas que retornam do inside.

V – CADDIES

O uso de caddies poderá ou não ser permitido de acordo com o Diretor de Prova que tomará esta decisão de acordo com as condições do mar. Caso as condições justifiquem a utilização de caddies, os mesmos deverão estar sujeitos as seguintes regras:

- a) O caddie deverá se identificar no check-in juntamente com o surfista que vai representar e deverá usar a mesma cor da camiseta de seu atleta.
- b) Caddies deverão se manter em uma área no outside, distante do ponto de take off dos surfistas, com prancha reserva se desejarem. Esta área preferencialmente deverá ser demarcada com uma boia. Caso isso não seja possível, o Beach Marshall dará a informação aproximada de qual será o limite onde os caddies deverão se manter.
- c) No caso de substituição de prancha, o surfista deverá ir até o ponto onde se encontra o caddie.
- d) No caso de quebra ou perda de prancha o caddie poderá se dirigir ao ponto onde se encontra o surfista, porém sabendo que caso interfira sob qualquer circunstância em outro surfista, o surfista que ele representa será penalizado com uma interferência que pode ser de prioridade ou não dependendo da situação onde a mesma ocorra.
- e) No caso de emergência onde o caddie socorra um surfista em perigo, os dois deverão sair da água e o surfista não poderá retornar para a bateria.
- f) Se o surfista se aproximar do local onde o caddie se encontra, não há restrições entre a troca de informações, porém o caddie não pode se aproximar do surfista para fazê-lo. Caddies que saírem da área a eles designada serão solicitados a sair do mar.
- g) Em condições normais, nas categorias SUB 10 (INFANTIL) ou inferiores não será permitido a entrada de caddies, somente em casos extremos e com a autorização do Diretor de Prova ou do Juiz Chefe. Caso isso ocorra, os surfistas que assim o desejarem poderão entrar com caddies próximos, que estarão livres para se comunicar ou auxiliar o surfista da maneira que desejarem, porém, esta participação será apenas lúdica com toda as ondas tendo um score de 0,1 pontos independentemente da performance do atleta.

VI – USO DE JET SKI (MOTO AQUÁTICA)

- a) A não ser em situações divulgadas com antecedência pelo Diretor de Provas, o Jet Ski quando disponível é um equipamento apenas destinado a segurança.
- b) Caso um atleta sinalize para o Jet Ski solicitando auxílio, o Jet Ski irá recolher o atleta, trazê-lo em segurança para a praia e o mesmo não poderá mais voltar a bateria.
- c) Em condições muito especiais, em locais com forte correnteza onde o surfista possa ser arrastado para uma área onde possa correr riscos, o Jet Ski poderá resgatar o surfista, deixa-lo em uma área segura, com considerável distância do local de take off

de onde o surfista poderá voltar remando para a área de take off e continuar a competir naquela bateria.

VII – RE SURF

Uma bateria apenas poderá voltar ao mar e ser re surfada nas seguintes condições:

- a) Por algum motivo se perdeu todas as notas e é impossível aos juízes recuperarem de maneira inequívoca a classificação da mesma.
- b) Baterias onde se torna totalmente impossível se quebrar um empate. Nesse caso o re surf será dado apenas entre os surfistas envolvidos.
- c) No caso de erro do juiz de prioridade que tenha como consequência uma interferência que alterou de maneira inequívoca o resultado da bateria e a simples correção da interferência não solucione o problema. Neste caso, sempre que for possível detectar o momento onde o erro ocorreu com uma razoável margem de correção, a prioridade será dada corretamente e a bateria será re surfada apenas deste momento em diante. Da mesma maneira, se uma bateria tiver a necessidade de ser re surfada total ou parcialmente e algum dos surfistas da bateria já estiver matematicamente classificado ou desclassificado independentemente deste erro, estes atletas não participarão do re surf e manterão suas situações.
- d) Erros de prioridade que tenham influencia subjetiva ou de carácter psicológico sobre o atleta, NÃO JUSTIFICAM o re surf de uma bateria. Alegações de que com outra prioridade este ou aquele surfista poderia ter surfado esta ou aquela onda e com isto a história da bateria seria outra são subjetivas e não justificam o re surf.

VIII – PROTESTOS

- a) Erros que não envolvam avaliações subjetivas são passíveis de protestos, que deverão ser encaminhados ao Diretor de Prova por escrito em um prazo de até 15 minutos após o término da bateria em questão. Não serão considerados protestos contra notas atribuídas pelos juízes, que são irrevogáveis, não importando o argumento ou prova apresentada. Estes protestos não terão obrigatoriedade de resposta e servirão como subsídio para avaliações do Diretor Técnico. Resultados poderão ser revistos mediante a apresentação de vídeo somente no que diz respeito a:

- i) aplicação indevida de interferências ou sua também indevida não aplicação;
 - ii) Troca de cores das camisas de lycras de competição;
 - iii) Erros de tabulação ou digitação; iv) Validade ou não de onda em função do toque da buzina ou falta do mesmo;
 - v) Ondas perdidas E NÃO COMPUTADAS que possam ser comprovadas de maneira inequívoca por vídeo. Poderá ser considerado pelos juízes também a gravação em vídeo ou o testemunho de pessoas integrantes do staff no que diz respeito a eventuais ondas perdidas e não anotadas pelos juízes.
-
- b) Protestos sobre avaliações subjetivas como notas dos juízes (scores), interpretação de interferência no que diz respeito a lesar ou não potencial de nota, natureza predominante da onda ou qualquer interpretação ou análise subjetiva de qualquer situação por parte dos juízes não é passível de protesto e é uma decisão irrevogável.
 - c) Caso o surfista ou seu representante queiram apresentar um protesto escrito nestas situações estão livres para fazê-lo, porém não existe a obrigação de resposta por parte do Diretor de Prova ou do Head Judge, ficando este protesto apenas como um instrumento de avaliação para os juízes.
 - d) Da mesma maneira fica totalmente proibida a aproximação de qualquer surfista ou seu representante a qualquer juiz ou Head Judge no sentido de pedir satisfações ou revisar imagens de vídeo com respeito a notas ou demais avaliações subjetivas (*).
 - e) O assédio indevido a qualquer membro do staff em relação a decisões tomadas poderá ser punido de acordo com o regulamento disciplinar.

(*) No caso especial de uma solicitação de explanação didática, sem conotação de protesto e visando um ensinamento para aprimorar a qualidade do surfista, o Head Judge, o Diretor de Prova ou qualquer Juiz poderá a seu critério dedicar um tempo a esta explicação, porém isso deverá acontecer antes ou após a competição, nunca durante a mesma.

IX – PENALIDADES TÉCNICAS

- a) Vestir lycra de maneira errada: Sujeito a não ter suas notas marcadas pelos juízes;
- b) Vestir ou retirar a lycra fora da área do Beach Marshall: Sujeito a multa de uma inscrição;

- c) Surfar uma onda antes do início da bateria: Sujeito a multa de uma inscrição e possível interferência se interferir em surfista da bateria corrente. No caso de bateria com prioridade, o surfista iniciará sua bateria com a prioridade 4;
- d) Surfar uma onda depois do término da bateria: Sujeito a multa de uma inscrição e possível interferência se interferir em surfista da bateria corrente;
- e) Surfar ondas a mais que o limite: Sujeito a multa de uma inscrição por onda extra e possível interferência se interferir em surfista da bateria corrente;
- f) Entrar no mar antes da autorização: Se na opinião do Juiz Chefe o surfista que saiu antes obteve vantagem sobre os demais, o mesmo não poderá surfar a primeira onda da bateria. Se surfar a nota será ZERO e a onda entra no limite de ondas válidas;
- g) Receber qualquer auxílio externo: Multa de uma inscrição, e interferência de não prioridade caso o Juiz Chefe entenda que este auxílio implicou em qualquer vantagem, ganho de tempo ou energia. Vale como exemplo técnicos levando prancha para substituir dentro d'água, correr carregando a prancha ao lado do surfista durante a bateria, etc.

X – PENALIDADES DISCIPLINARES

Atos de indisciplina, agressões, desrespeito à comissão e qualquer outro caso que de acordo com a organização possa ser considerado atentatório à boa conduta esportiva poderá ser punido com os dispositivos constantes do Capítulo REGULAMENTO DISCIPLINAR.

XI – ITENS OMISSOS

Itens omissos neste Livro de Regras seguirão as regras da ISA que sempre terá prevalência. Da mesma maneira, eventuais alterações de regras estabelecidas pela ISA deverão ser seguidas nos eventos da FESERJ, independentemente da atualização deste Livro de Regras. Persistindo a omissão a questão será decidida conjuntamente pelo Diretor Técnico e pelo Diretor de Provas da FESERJ.

III. PROFISSIONAL

O “Circuito Estadual Profissional” estará sob responsabilidade da Federação de Surf do Estado do Rio de Janeiro em parceria com as associações filiadas.

3.1. CATEGORIAS E PREMIAÇÃO MÍNIMA

O “Circuito Estadual de Surf Profissional FESERJ” neste ano contará com as categorias Masculino e Feminino, com as seguintes premiações mínimas:

Pontuação	500 pts	1.000 pts	2.000 pts
Masculino	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000 a 20.000,00	R\$ 30.000,00+
Feminino	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000 a 8.000,00	R\$ 10.000,00+

Observação: Nas etapas do circuito profissional poderão ser incluídas, eventualmente, categorias amadoras para atender ao público local. Estas categorias não poderão ser premiadas com dinheiro e não farão parte de rankings estaduais.

3.2. NÚMERO DE ETAPAS

O “Circuito Estadual Profissional” contará com etapas de nível especial (oferecendo 1.000 ou 2.000 pontos ao campeão), que serão promovidas pela FESERJ, e etapas de nível Simples (oferecendo 500 pontos ao campeão), que serão promovidas por associações filiadas à FESERJ.

(*) Cada associação filiada poderá realizar uma, e apenas uma, etapa contando pontos para o ranking estadual da FESERJ.

(**) Os locais e as datas de todas as Etapas do Circuito serão especificadas no website oficial da Federação (www.feserj.org.br), no link “Calendário”, até a data da realização da primeira etapa válida para o Circuito.

(***) As exigências técnicas para que uma competição promovida por uma associação local seja válida para o “Circuito Estadual Profissional” estão descritas no Capítulo “Homologação de Eventos”.

O atleta vencedor do Ranking Estadual do Rio de Janeiro será conhecido pela soma dos pontos obtidos nas etapas do “Circuito Estadual Profissional”, de acordo com o quadro a seguir em função do número de etapas de nível Especial que forem realizadas:

1 Etapa Especial: 1 Etapa Especial + 1 ou 2 Etapas Simples (500 pontos)*

2 Etapas Especiais: 2 Etapas Especiais + 1 Etapa Simples (500 pontos)

3 ou 4 Etapas Especiais: 3 Etapas Especiais + 1 Etapa Simples (500 pontos)

5 ou 6 Etapas Especiais (1.000 pontos): 4 Etapas Especiais + 1 Etapa Simples (500 pontos)

(*) O atleta poderá participar de diversas etapas de nível Simples, contando apenas o seu melhor resultado para o ranking estadual da FESERJ, exceto para o caso de só ser realizada uma única etapa de nível Especial durante todo o ano. Neste caso serão computadas duas Etapas Simples.

3.3. PONTUAÇÃO (RANKING ESTADUAL)

ETAPA NÍVEL ESPECIAL 2 (2.000 PONTOS)

Col.	Pts.	Col.	Pts.	Col.	Pts.	Col.	Pts.	Col.	Pts.
1	2000	17	800	33	640	49	480	65	320
2	1720	18	790	34	630	50	470	66	316
3	1460	19	780	35	620	51	460	67	312
4	1340	20	770	36	610	52	450	68	308
5	1220	21	760	37	600	53	440	69	304
6	1166	22	750	38	590	54	430	70	300
7	1110	23	740	39	580	55	420	71	296
8	1056	24	730	40	570	56	410	72	292
9	1000	25	720	41	560	57	400	73	288
10	976	26	710	42	550	58	390	74	284
11	950	27	700	43	540	59	380	75	280
12	924	28	690	44	530	60	370	76	276
13	900	29	680	45	520	61	360	77	272
14	876	30	670	46	510	62	350	78	268
15	850	31	660	47	500	63	340	79	264
16	826	32	650	48	490	64	330	80	260

ETAPA NÍVEL ESPECIAL 1 (1.000 PONTOS)

Col.	Pts.	Col.	Pts.	Col.	Pts.	Col.	Pts.	Col.	Pts.
1	1000	17	400	33	320	49	240	65	160
2	860	18	395	34	315	50	235	66	158
3	730	19	390	35	310	51	230	67	156
4	670	20	385	36	305	52	225	68	154
5	610	21	380	37	300	53	220	69	152
6	583	22	375	38	295	54	215	70	150
7	555	23	370	39	290	55	210	71	148
8	528	24	365	40	285	56	205	72	146
9	500	25	360	41	280	57	200	73	144
10	488	26	355	42	275	58	195	74	142
11	475	27	350	43	270	59	190	75	140
12	462	28	345	44	265	60	185	76	138
13	450	29	340	45	260	61	180	77	136
14	438	30	335	46	255	62	175	78	134
15	425	31	330	47	250	63	170	79	132
16	413	32	325	48	245	64	165	80	130

ETAPA NÍVEL SIMPLES (500 PONTOS)

Col.	Pts.	Col.	Pts.	Col.	Pts.	Col.	Pts.	Col.	Pts.
1	500	17	200	33	160	49	120	65	80
2	430	18	198	34	158	50	118	66	79
3	365	19	195	35	155	51	115	67	78
4	335	20	193	36	153	52	113	68	77
5	305	21	190	37	150	53	110	69	76
6	292	22	188	38	148	54	108	70	75
7	278	23	185	39	145	55	105	71	74
8	264	24	183	40	143	56	103	72	73
9	250	25	180	41	140	57	100	73	72
10	244	26	178	42	138	58	98	74	71
11	238	27	175	43	135	59	95	75	70
12	231	28	173	44	133	60	93	76	69
13	225	29	170	45	130	61	90	77	68
14	219	30	168	46	128	62	88	78	67
15	213	31	165	47	125	63	85	79	66
16	207	32	163	48	123	64	83	80	65

(*) Atleta com WO na 1ª fase não ganha os pontos referentes à última posição na bateria.

(**) Atleta com WO a partir da 2ª fase ganha os pontos referentes à última posição na bateria.

DESEMPATES

Desempates individuais no ranking final seguirão o seguinte critério: passa-se ao melhor resultado em uma Etapa Especial. Se o empate persistir, passa-se ao segundo melhor, depois terceiro, quarto, e assim por diante. Caso não existam condições para o desempate, o atleta com a melhor colocação no ranking do Circuito Estadual de Surfe Profissional do ano anterior será declarado vencedor.

3.4. DURAÇÃO DOS EVENTOS E MÁXIMO DE INSCRITOS

Os campeonatos do “Circuito Estadual Profissional” deverão ter no mínimo 2 dias de duração, podendo ser realizados em quaisquer dias da semana, inclusive em dias úteis. Os eventos de apenas um dia deverão ter a autorização do presidente da FESERJ.

Para campeonatos de 02 dias serão no máximo 96 atletas.

3.5. SISTEMA DE INSCRIÇÃO E FILIAÇÃO

FILIAÇÃO ANUAL

Todos os atletas que quiserem disputar os rankings estaduais da FESERJ terão de se filiar anualmente à Federação, pagando a taxa de filiação anual e entregando a documentação obrigatória.

Taxa de filiação anual: O valor da taxa e as instruções para o pagamento estão no site da Federação (www.feserj.org.br).

(*) O pagamento da taxa é obrigatório para TODOS os atletas.

() O atleta só passa a pontuar no RANKING ESTADUAL após estar regularmente filiado, não podendo recuperar pontos obtidos em etapas que por ventura tenha competido sem estar regularmente filiado à FESERJ.**

(*) Atleta não filiado à FESERJ poderá competir como "atleta avulso", sem direito a participação no RANKING ESTADUAL e a seeding no ano seguinte.**

(**) Filiação de atletas nascidos em outros Estados:** Caso seja residente no Rio de Janeiro desde o início do ano corrente (com residência fixa comprovada), o atleta poderá aparecer no RANKING ESTADUAL FINAL, que irá determinar os CAMPEÕES ESTADUAIS. Caso não seja residente no Rio de Janeiro, o atleta poderá aparecer no RANKING ESTADUAL PARCIAL, mas, não poderá ser consagrado CAMPEÃO ESTADUAL. APENAS ATLETAS NASCIDOS E/OU RESIDENTES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PODERÃO SER CONSAGRADOS CAMPEÕES ESTADUAIS.

INSCRIÇÃO NOS EVENTOS

O processo de inscrição, prazos, número de vagas por categoria, prioridades, regras de substituição, valor da taxa de inscrição e instruções para o seu pagamento serão divulgados sempre no momento da abertura das inscrições de cada etapa e com NO MÍNIMO 15 dias de antecedência no website da Federação (www.feserj.org.br).

Não será permitida inscrição na etapa no local da competição (praia), salvo as vagas que ficarem disponíveis nas chaves de baterias, sendo que estes atletas não terão direito a seeding, sendo classificados para compor as vagas por ordem de chegada. Ainda, o formato determinado no dia final de inscrições não poderá ser modificado sob hipótese alguma, garantindo o direito aos atletas que fizeram a inscrição dentro do prazo determinado. As baterias serão divulgadas de 12 a 24 horas antes do início do evento.

3.6. REGRAS DE COMPETIÇÃO

As regras de competição do “Circuito Estadual Profissional” seguirão as normas da ABRASP – Associação Brasileira de Surf Profissional, que podem ser encontradas no website desta entidade (www.abrasp.com) no link “Institucional”.

IV.HOMOLOGAÇÃO DE EVENTOS

Todas as competições de surf promovidas no Estado do Rio de Janeiro deverão ser devidamente homologadas pela FESERJ, ficando organizadores, atletas e staff sujeitos a penalidades caso participem de alguma forma de eventos não homologados.

4.1. ADVERTÊNCIA

OS ATLETAS, ÁRBITROS, STAFF E PROMOTORES QUE PARTICIPAREM DE EVENTOS QUE SEJAM REALIZADOS SEM A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO DA FESERJ, SERÃO AFASTADOS DOS QUADROS DA FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR ATÉ UM ANO, SEM PODEREM COMPETIR OU REALIZAR SUAS FUNÇÕES JUNTO A ENTIDADE. PORTANTO, É IMPERATIVO QUE OS ATLETAS, ARBITROS E STAFF; CERTIFIQUEM-SE JUNTO A FESERJ QUANTO A HOMOLOGAÇÃO DOS EVENTOS LOCAIS INTERNOS OU ABERTOS, QUE PARTICIPAREM.

AS ASSOCIAÇÕES ENVOLVIDAS NA REALIZAÇÃO DE TAIS EVENTOS, RECEBERÃO MULTA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), DOBRANDO DE VALOR EM CASO DE REINCIDÊNCIA.

4.2. REGRAS GERAIS DE HOMOLOGAÇÃO

I - PRAZO E COMUNICAÇÃO

- a) O pedido de datas e homologação de eventos deve ser feito através de ofícios protocolado na FESERJ, ou por e-mail, sendo obrigatória a confirmação de estar ciente de todas as obrigações contidas no livro de regras, será respeitado a ordem cronológica de entrega das datas para a FESERJ, por meio de e-mail ou carta de solicitação. Ou seja, aquela associação que entregar primeiro as suas datas terá prioridade nos seus eventos perante a FESERJ, desde que esteja em dia com as suas documentações.
- b) Não poderá haver conflitos de datas de eventos dos Circuitos Oficiais FESERJ onde houver as mesmas categorias ou participantes (exceção feita nos eventos de circuitos locais), salvo em casos extremos de falta de datas.

II – TAXAS DE HOMOLOGAÇÃO

- a) Competições do tipo “surf-treino” e/ou “evento local” promovidas por associações locais regularmente filiadas à FESERJ estão isentas do pagamento de taxa de homologação.
- b) No caso de eventos estaduais (amadores e/ou profissionais) que não sejam promovidos pela FESERJ (“Etapas Simples”), a entidade organizadora deverá repassar para a FESERJ 100% do valor arrecadado com as inscrições de atletas, salvo exceções autorizadas pelo presidente da FESERJ.

c) Repases (taxas de homologação) para a FESERJ em eventos Especiais, Profissionais, Nacionais e Internacionais (valores mínimos):

c.1. Evento Especial (Promocional) e Evento Nacional: R\$ 2.000,00 ou 30% da receita com inscrição de atletas, o que for maior.

c.2. Evento Internacional (exceto CT): 25% da receita com inscrição de atletas.

c.4. Evento do Championship Tour (CT) da WSL: 10% do montante de premiação.

Observação: Todos os valores poderão ser negociados em função da viabilidade econômica dos eventos, podendo ser isentos do repasse de taxa de homologação eventos organizados por associações filiadas, eventos de cunho socioambiental, e eventos sem cobrança de taxa de inscrição.

d) Repasse (taxa de homologação) da FESERJ para a associação local sede do evento:

d.1. Estadual Amador: R\$ 500*

d.2. Estadual Profissional: R\$ 1.000*

d.3 Evento Especial (Promocional), Profissional, Nacional, Internacional: R\$ 500 ou 25% da taxa de homologação repassada à FESERJ, o que for maior.

(*) Desde que haja patrocinadores custeando todo o evento. Caso contrário, não haverá repasse para a associação local.

- e) **Todos os eventos homologados pela FESERJ deverão pagar os custos de premiação de atletas, Comissão Técnica e aluguel de qualquer equipamento que pertença a Federação de Surf, conforme determinado no acordo realizado entre as partes. O**

pagamento deve ser realizado no máximo, até a data do evento, salvo exceções. Podendo a FESERJ, romper o contrato de forma unilateral. Novos patrocinadores, realizadores e parceiros da FESERJ terão obrigatoriamente que depositar o valor determinado, 10 (dez) dias antes do início do evento. Os eventos que não quitarem o saldo devedor até o prazo estipulado serão retirados do calendário e terão suas datas consideradas disponíveis para eventuais patrocinadores interessados.

4.3. REGRAS DE HOMOLOGAÇÃO PARA ETAPAS ESTADUAIS SIMPLES (500 PONTOS)

- a) A associação promotora do campeonato estadual deve estar regularmente filiada à FESERJ;
- b) As categorias obrigatórias das etapas de 500 pontos do “Circuito Estadual Amador” são: Sub-10 (Petiz) e Feminino Sub-12 (Infantil). As demais categorias são opcionais. No circuito profissional, as categorias masculina e feminina são obrigatórias.
- c) Nas categorias que irão computar para o Ranking Estadual do “Circuito Estadual Amador”, a organização deverá oferecer pelo menos 24 vagas por categoria;
- d) As inscrições devem ser abertas a atletas de quaisquer praias do Rio, sem discriminação ou privilégios para atletas locais;
- e) A competição deve contar com sistema de computação de notas computadorizado e de estrutura de praia oferecendo conforto, privacidade, e segurança para a comissão técnica, além de água potável disponível durante todo o evento;
- f) A comissão técnica deve obedecer aos quadros estabelecidos para “evento local” descritos a seguir e o corpo de árbitros deve ser escolhido pelo Diretor Técnico da FESERJ e comum acordo com o Diretor Técnico da associação local;
- g) A comissão técnica deverá contar com um Diretor de Prova indicado pela FESERJ na função de Tour Manager com salário igual ao de Árbitro-Chefe do evento e ajuda de custo e hospedagem, se for o caso;
- h) É obrigatório o uso do logotipo da FESERJ (selo FESERJ 500 PTS) no pôster do evento;
- i) É recomendado o uso do logotipo da FESERJ na lona da estrutura de praia e no pódio, na lycra de competição e nas camisas do evento;

V. PESSOAL DE TRABALHO (STAFF)

5.1. PESSOAL SUGERIDO PARA OS EVENTOS

COORDENADOR GERAL DO EVENTO

Representante da FESERJ, designado para garantir o cumprimento de todas as normas acordadas entre a FESERJ e os Patrocinadores, bem como o Livro de Regras e normas estatutárias da entidade, durante o evento. Supervisiona as funções de todo pessoal contratado para trabalhar no evento. Responde pela parte de legalização do evento junto aos órgãos públicos pertinentes.

DIRETOR (GERENTE) DE PROVA

Para assegurar o aspecto de surf e de planejamento do evento, de acordo com os aspectos técnicos incluídos no Livro de Regras, inscrição, pré-classificação, formação de baterias, pontuação no ranking, tratamento dado ao staff e aos atletas. Reporta-se e trabalha em conjunto com os Árbitros Chefes e o secretário de inscrições.

COORDENADOR LOCAL

Membro designado pela Associação Local onde o evento estiver ocorrendo, para dar suporte ao evento de forma geral buscando articular o bom relacionamento entre os atletas, Staff, frequentadores do local, órgãos públicos, comerciantes e públicos em geral.

Participa na decisão da escolha de posicionamento ideal do Centro Técnico, devendo estar presente na praia no horário previsto para a montagem da referida estrutura.

RELAÇÕES PÚBLICAS /ASSESSORIA DE IMPRENSA

Para uso das informações recolhidas no local, para criar, tanto quanto possíveis matérias de interesse geral para a mídia. Para seguir como elemento de ligação entre a Diretoria do Evento e suas decisões e a mídia presente.

ÁRBITRO CHEFE

Para reunir uma equipe de Árbitros locais de qualificação e para treinamento destes Árbitros e para operação no terminal de computação do Árbitro chefe da FESERJ, não podendo sobrepor-se à decisão do corpo de jurados com referência à interferência e prioridade, salvo se a maioria

dos Árbitros não tiver visto o incidente. Reporta-se ao Diretor de Provas e trabalha em colaboração com os Árbitros oficiais da FESERJ e o Diretor Técnico.

CORPO DE ÁRBITROS OFICIAIS

Os árbitros da FESERJ, coordenados pelo Árbitro Chefe oficial que estabelece as interpretações tanto das regras de interferência quanto dos critérios de julgamento. Proporciona uma uniformidade na tomada de decisões de evento a evento e no caso de controvérsias quanto às regras. O Árbitro Chefe oficial e outro Árbitro nomeado podem atuar como referência no evento. Os Árbitros oficiais reportam-se ao Árbitro Chefe e ao Diretor Técnico da FESERJ.

CORPO DE ÁRBITROS LOCAIS

Selecionado pelo Árbitro Chefe como os melhores talentos locais para inclusão no corpo de Árbitros oficiais. Reporta-se ao Árbitro Chefe e ao Diretor Técnico da FESERJ e recebe assistência dos Árbitros oficiais.

LOCUTOR

Sua tarefa é levar as informações do evento aos espectadores em forma de entretenimento e instrução, recebendo do locutor assistente informações sobre o surf, biografia e marcação computadorizada de pontos. Reporta-se ao Coordenador de Prova e ao Gerente de Prova, trabalhando com o Representante da FESERJ para informações sobre o campeonato.

ÁRBITRO AUXILIAR (SPOTTER)

Para auxiliar o quadro de árbitros e o árbitro chefe na chamada de ondas. Reporta-se ao árbitro Chefe.

ÁRBITRO DE PRAIA

Assegura que todos os competidores sejam notificados quanto às suas baterias, tenham suas cores de camisetas confirmadas e sejam informados sobre as regras da prova. Uma forma simples de assegurar que os surfistas sejam orientados com todas as regras é proporcionar ao oficial de praia um cartão detalhando as informações a seguir, que o mesmo, então, utilizará em suas orientações: tempo de bateria, número de ondas para a marcação de pontos, número máximo de ondas, descrição das cores das bandeiras e toques de sirene. Mostrar os diagramas de interferência, quando se deve remar ao out side e onde aguardar para o início de bateria. Reporta-se ao Diretor de Prova e recebe instruções quanto aos critérios e normas de arbitragem do Diretor Técnico ou do Gerente do Circuito da FESERJ.

CRONOMETRISTA

Para a operação do cronômetro, de acordo com o esquema de tempo estabelecido pelo Árbitro Chefe e. Reporta-se ao Diretor de Prova.

OPERADOR DE BANDEIRA

Opera as bandeiras ou placas de tempo em coordenação com o cronometrista. Reporta-se ao Diretor de Prova.

EQUIPE DE PRAIA

Para ajudar e preparar o local do evento e para colocação diária da bóia de prioridade e das bóias promocionais do evento. Reporta-se ao Diretor do Circuito para ajustes e ao Coordenador de Prova para os aspectos promocionais.

SEGURANÇA

Para manter a área de competição e as áreas oficiais livres da entrada de pessoas não autorizadas e espectadores e para manter seguro o local. Reporta-se ao Diretor de Prova.

SEGURANÇA DE TERRA

Responsável em salvaguardar a entrada e saída de pessoas no Centro Técnico (palanque), bem como os equipamentos envolvidos no Evento e pertences da Comissão Técnica; ou outras áreas do evento, se houver.

TÉCNICO DE COMPUTAÇÃO DE NOTAS

Trabalha com os terminais para digitação das notas que entram diretamente no sistema, possibilitando a divulgação das notas e médias dos surfistas após cada onda surfada; serviço de mala direta dos atletas e outros serviços prestados pelo sistema de computação da FESERJ.

5.2. CARGOS E SALÁRIOS EM EVENTOS AMADORES

A) EVENTO ESTADUAL NÍVEL ESPECIAL (1.000 PONTOS OU MAIS)

CARGO	QUANTIDADE	VALORES LÍQUIDOS P/ DIA
Coordenador Geral	01	*
Diretor de Prova	01	R\$ 450,00
Árbitro Chefe	03	R\$ 370,00
Árbitro (incluindo o de prioridade)	06	R\$ 295,00
Locutor	02	R\$ 295,00
Árbitro de Praia (beach-marshall)	02	R\$ 185,00
Árbitro Auxiliar (spotter)	02	R\$ 195,00
Segurança de Água	02	R\$ 175,00
Segurança de Terra / Produção	02	R\$ 165,00
Vigia	01 ou 02	R\$ 155,00
Secretária	01	R\$ 195,00

(*) Caso o evento seja organizado pela Federação, competindo ao Coordenador Geral os trabalhos de organização, legalização e documentação, entre outros, o salário será de R\$ 2.500,00 ou 50% da receita de inscrições no evento, o que for maior.

(**) A pessoa responsável pela captação de patrocínios para o evento poderá ser remunerada em 10% do valor captado, salvo negociação diferente aprovada pela Diretoria.

OBS: O prazo máximo para o pagamento da Comissão Técnica, será até 05 (cinco dias úteis) após o término do evento, salvo seja negociado de maneira diferente com o staff no ato de sua contratação.

(***) Em eventos profissionais, será utilizada a tabela de salários da ABRASP.

TABELA DE AJUDA DE CUSTO PARA COMISSÃO TÉCNICA:

Eventos na cidade do Rio de Janeiro:

- Moradores de Niterói: R\$ 70,00 (sem direito a hospedagem);
- Moradores de Saquarema: Hospedagem e Ajuda de custo de R\$ 70,00;
- Moradores de Cabo Frio: Hospedagem e Ajuda de custo de R\$ 80,00;
- Moradores de Búzios: Hospedagem e Ajuda de custo de R\$ 90,00;
- Moradores de Macaé: Hospedagem e Ajuda de custo de R\$ 100,00;
- Moradores de Campos: Hospedagem e Ajuda de custo de R\$ 120,00.

- Todos os eventos organizados pela FESERJ deverão fornecer para a comissão técnica (staff), água à vontade, café da manhã e almoço. Para os membros de fora do Município, será fornecido Jantar.

O mesmo procedimento do exemplo acima, será utilizado como base para eventos fora da cidade do Rio de Janeiro.

B) EVENTO LOCAL (ESTADUAL NÍVEL SIMPLES – 500 PONTOS)

CARGO	QUANTIDADE	VALORES P/ DIA (R\$)
Árbitro Chefe	02	600,00 (300,00 X 2)
Árbitro Estadual	03	750,00 (250,00 X 3)
Árbitro Local	02	500,00 (250,00 X 2)
Locutor	02	500,00 (250,00 X 2)
Árbitro de Praia (beach-marshall)	02	360,00 (180,00 x 2)
Árbitro Auxiliar (spotter)	01	190,00 (190,00 x 1)
Segurança de Água	02	340,00 (170,00 x 2)
Segurança de Terra	02	320,00 (160,00 x 2)
Total	16	3.560,00 (por dia)

OBS: CASO ESSES EVENTOS SEJAM REALIZADOS EM UM SÓ DIA, COM MAIS DE 8 HORAS DE EVENTO, TODA COMISSÃO TÉCNICA DEVERÁ TER UM ACRÉSCIMO NOS SEUS SALÁRIOS DE 20% NA DIÁRIA.

C) SURF-TREINO [realizados em 1(um) dia]

CARGO	QUANTIDADE	VALORES P/ DIA (R\$)
Árbitro Chefe	01	260,00
Árbitro Estadual	02	380,00 (190,00 x 2)
Árbitro Local	03	570,00 (190,00 x 3)
Locutor	01	190,00
Árbitro de Praia (beach-marshall)	01	150,00
Somador	01	150,00
Total	16	1.700,00

Obs: em eventos do tipo Surf treino o nº de inscritos não poderá ultrapassar a 48 (quarenta e oito) atletas.

D) Tabela para SURF TREINO COM TRABALHO DE BASE (ATÉ 14 ANOS) ou de EVENTO COM MÁXIMO 5 HORAS DE DURAÇÃO, SEM COBRANÇA DE INSCRIÇÃO.

CARGO	QUANTIDADE	VALORES P/ DIA (R\$)
Árbitro Chefe	01	190,00
Árbitro Local	04	520,00 (130,00 x 4)
Árbitro de Praia (beach-marshall)	01	110,00
Somador	01	110,00
Total	16	930,00

5.3. STAFF

PROCEDIMENTOS PARA CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA

- a) As convocações deverão ser feitas até 05 dias antes do evento. Exceto eventos de grande porte, que a convocação deverá ser feita até 10 dias antes;
- b) O membro da Comissão Técnica que for convocado e não confirmar sua presença até 48h após a convocação, poderá ser automaticamente substituído.
- c) Os árbitros escalados não poderão atuar nas baterias onde houver algum vínculo parentesco ou profissional com os atletas (irmãos, primos, pais, técnicos, patrocinador, professor de Escolas de Surf e etc.).
- d) Os membros da Comissão Técnica deverão estar no local de trabalho, 30 (trinta) minutos antes do início da competição.

OBRIGAÇÕES DOS ÁRBITROS DA FESERJ

- a) Os membros da Comissão Técnica deverão estar no local de trabalho, 30 (trinta) minutos antes do início da competição.
- b) Cabe aos membros da parte técnica (staff), utilizar o uniforme fornecido pelo patrocinador.
- c) O árbitro terá obrigação de fornecer um e-mail e telefone para a FESERJ, para que o mesmo seja convocado, caso contrário, não será mais escalado.
- d) Toda a Comissão Técnica deverá cumprir o período de oito horas diárias durante as etapas em que for escalada. Somente o Diretor Técnico, o Coordenador Geral do Evento ou o Diretor de Prova, poderão autorizar a liberação dos membros da Comissão Técnica antes do término do período.

CRITÉRIOS PARA CONVOCAÇÃO DE ÁRBITROS

- a) Saber o critério de julgamento impecavelmente e saber aplicá-lo.
- b) Confiabilidade (na hora de decidir uma bateria, o árbitro acertar a nota, dar uma interferência para o atleta certo, etc.).
- c) O árbitro não deve ficar esperando o Chefe dos árbitros para lançar a sua nota no papel.
- d) Feeling
- e) Boa concentração
- f) Boa comparação
- g) Adaptação às mudanças do mar.
- h) Pontualidade.
- i) Ser participativo e atender ao árbitro chefe, sem ficar criando polêmicas.
- j) Ser cordial e participativo, sempre que for solicitado.
- k) Mesclar, sempre que possível, árbitros novos com árbitros mais experientes.
- l) Sempre que possível, trabalhar com os chefes de árbitros dos locais onde ocorrem os eventos.

ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES TÉCNICOS

O Diretor Técnico responsável pelo evento, deverá encaminhar para a FESERJ no prazo máximo de 7 (sete) dias, a “Súmula Padrão FESERJ”, devidamente preenchida e assinada.

VI. REGULAMENTO DISCIPLINAR

Artigo 1º: O presente regulamento aplica-se às entidades filiadas, atletas (titulares, alternates e alternates avulsos), dirigentes, técnicos, árbitros e, em geral, a todas as pessoas que, encontrando-se inseridos na estrutura da FESERJ, desenvolvam atividade esportiva compreendida no seu objetivo estatutário.

Parágrafo único: dirigentes esportivos, técnico, parentes, patrocinadores etc., são considerados extensão do atleta, podendo ser o mesmo punido por ações dos primeiros.

Artigo 2º: Considera-se infração disciplinar o fato intencional ou meramente culposo, praticado pelas pessoas referidas no artigo anterior, que viole os deveres de correção ou ética desportiva, prevista e punida neste regulamento disciplinar e demais legislações aplicáveis.

Artigo 3º: A infração disciplinar é punível por ação ou omissão.

Artigo 4º: Não é permitida a interpretação extensiva ou a analogia para qualificar o fato como infração disciplinar, sendo sempre necessário que se verifiquem os fatos constitutivos da transgressão.

Artigo 5º: O fato considera-se praticado no momento em que o agente atuou ou, no caso de omissão, deveria ter atuado independentemente do momento em que o resultado tenha sido produzido.

Artigo 6º: Caberá à diretoria da FESERJ, em primeira instância e em procedimento administrativo sumário, receber, apreciar julgar e punir as questões disciplinares previstas nesse Regulamento, sempre assegurados à ampla defesa e o contraditório. Parágrafo único: caberá ao Diretor de Provas da FESERJ aplicar, incontinenti, as penalidades previstas neste Regulamento nos casos que julgar conveniente para o bom andamento da competição.

Artigo 7º: As transgressões relativas à disciplina e às competições desportivas sujeitam o infrator a:

- a) Advertência;
- b) Perda de pontos;
- c) Perda da premiação (em prol da Entidade realizadora do evento);
- d) Exclusão do evento;
- e) Exclusão do circuito;
- f) Suspensão pelo prazo de até dois anos;
- g) Desfiliação;

- h) Multa (também para atletas amadores);
- i) Perda da arrecadação do evento.

Artigo 8º: Estarão passíveis as sanções descritas neste regulamento, às pessoas enunciadas no artigo 1º que transgredirem as seguintes normas disciplinares:

- a) Invasão de área de competição;
- b) Gestos ofensivos e obscenos à comissão técnica, público e a outro atleta;
- c) Agressão verbal à comissão técnica, público e a outro atleta;
- d) Agressão física à comissão técnica, público e a outro atleta;
- e) Omissão, falsificação, adulteração ou negativa de fornecimento de documento ou informação exigida como condição para participação em competição;
- f) Incorrekções de comportamento em geral, violadoras da ética e correção desportiva ou que lesem o bom nome público da FESERJ e do surf, na área de competição ou na localidade onde está ocorrendo o evento homologado pela entidade, antes de 24 horas e após 24 horas de realização do mesmo;
- g) Danificação ou destruição de instalações ou equipamentos esportivos com prejuízos econômicos para a FESERJ e para as empresas terceirizadas para a prestação de serviços para a entidade;
- h) Subtração de quaisquer objetos nas instalações ou equipamentos esportivos da FESERJ e de empresas terceirizadas para prestações de serviços para a entidade;
- i) Falsas declarações em processos disciplinares;
- j) Aceitar, dar ou prometer recompensa ou usar outros meios, visando falsificar resultados ou obter para si ou para outrem quaisquer vantagens ilícitas;
- k) Participarem em eventos não homologados pela FESERJ;
- l) Os casos omissos que atendem a boa conduta e a ética desportiva;
- m) Casos positivos de doping.

Artigo 9º: Em casos de confirmação da utilização de substâncias dopantes, o atleta (titular, alternate ou alternate avulso) envolvido fica, preventivamente, suspenso de toda atividade desportiva organizada pela FESERJ, pelo prazo de 30 dias.

Artigo 10º: Em caso de resultado positivo na análise antidoping, serão aplicadas pela diretoria da FESERJ, em primeira instância, a penalidade de suspensão até 360 (trezentos e sessenta dias) e eliminação na reincidência.

Artigo 11º: Os atletas (titulares, alternates e alternates avulsos) flagrados no exame antidoping também perderão todos os pontos (individual ou para a equipe) conquistados naquela competição e a premiação deverá ser devolvida imediatamente para a FESERJ.

Artigo 12º: Atos de indisciplina, agressões, desrespeitos à comissão e qualquer outro caso que de acordo com a organização possa ser considerado atentatório à boa conduta esportiva poderá ser punido com os dispositivos constantes do estatuto da FESERJ.

Artigo 13º: Persistindo a omissão a questão será decidida conjuntamente pelo diretor técnico e sua comissão técnica e o presidente e o vice-presidente da FESERJ.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A página na internet da FESERJ – www.feserj.org.br - é o meio de comunicação oficial do CIRCUITO ESTADUAL DE SURF DO RIO DE JANEIRO (AMADOR E PROFISSIONAL).
- b) Os atletas, técnicos e dirigentes que participarem do CIRCUITO ESTADUAL DE SURF DO RIO DE JANEIRO (AMADOR E PROFISSIONAL) anuem tacitamente com os termos do presente Regulamento, sendo os últimos, assim como pais e patrocinadores considerados extensão dos primeiros, podendo inclusive o atleta ser penalizado por ações infracionais dos últimos.
- c) Os atletas que participarem do CIRCUITO ESTADUAL DE SURF DO RIO DE JANEIRO (AMADOR E PROFISSIONAL) cederão de forma irrevogável e irretratável, gratuita e pelo prazo de 10 (dez) anos, todos e quaisquer direitos relativos as imagens obtidas exclusivamente durante a participação dos mesmos nos eventos. Os atletas autorizam a FESERJ a livremente utilizar, ceder e/ou licenciar a quaisquer terceiros tais imagens sem nenhuma necessidade de consulta ou autorização prévia e sem que qualquer valor seja devido aos atletas, seja a que tempo ou a que título for.
- d) A FESERJ não terá o direito de utilizar as imagens dos atletas que participarem do CIRCUITO ESTADUAL DE SURF DO RIO DE JANEIRO (AMADOR E PROFISSIONAL) para fins comerciais ou endosso de qualquer produto não relacionado ao evento.
- e) Casos de transgressões ao presente Regulamento por parte dos atletas e das associações filiadas, os mesmos estarão sujeitos as sanções previstas no Estatuto da FESERJ, Regulamento Disciplinar da FESERJ, na Lei 9.615/98 e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
- f) Os casos omissos ao presente Regulamento serão dirimidos pela Diretoria da FESERJ por RDI.

g) Critério para definição do “wildcard” da FESERJ na etapa brasileira do circuito mundial de surf profissional (CT) da World Surf League a ser realizada no Estado do Rio de Janeiro (categorias masculina e feminina):

g.1) Caso seja concedida à FESERJ uma vaga de “wildcard” na categoria masculina do evento principal, a mesma será destinada ao vencedor de uma “Triagem” a qual será disputa por oito atletas indicados da seguinte maneira:

- Duas (2) indicações da WSL South America;
- Duas (2) indicações da FESERJ;
- Duas (2) indicações da Associação de Surf de Saquarema – ASS;

- Uma (1) indicação da CBSurf;
- Uma (1) indicação da ABRASP;

(*) Desde já fica estabelecido o critério de escolha dos indicados pela FESERJ:

Primeira vaga: Campeão Estadual FESERJ 2019 (Raoni Monteiro).

Segunda vaga: Surfista fluminense (nascido no Estado do Rio e filiado à FESERJ) mais bem classificado no ranking da divisão de acesso (QS) da WSL no ano de 2019 (João Chianca).

(**) O formato de disputa da “Triagem” será o seguinte: Duas baterias semifinais com 4 atletas cada, na qual os dois primeiros irão se classificar para a final, com o vencedor da final ganhando a vaga de wildcard. O tempo de cada bateria será de 30 minutos, salvo determinação diferente do Diretor de Prova da FESERJ, em função das condições do mar e do cronograma da competição.

(***) As semifinais serão compostas por: 1 indicado da WSL SA, 1 indicado pela entidade nacional (CBSurf ou ABRASP), 1 indicado pela FESERJ, e 1 indicado pela ASS. Seguindo este critério, será feito um sorteio para determinação de cada integrante das baterias.

g.2) Caso seja concedida à FESERJ uma vaga de “wildcard” na categoria feminina do evento principal do referido evento, a mesma será destinada à vencedora de uma “Triagem FESERJ” com 4 atletas, contando as 2 melhores ondas de cada um. Esta bateria será composta por:

- Indicação CBSurf;
- Indicação ABRASP;
- Indicação FESERJ: Campeã Estadual Profissional 2019 (Gabriela Teixeira);
- Indicação da associação de surf filiada à FESERJ representante do pico sede do evento (ASS), desde que a referida associação esteja regular.

(*) Caso seja requerido pela WSL South America uma vaga nesta triagem feminina, poderá ser inserida uma quinta integrante à esta bateria, ou um formato similar ao da triagem masculina poderá ser adotado.

g.3) Se por algum motivo qualquer um destes atletas não possa participar da bateria, um atleta substituto será escolhido pela entidade responsável pela indicação do atleta faltoso (p. ex.: caso o campeão brasileiro da CBSurf tenha vaga direta no evento principal, o seu substituto será indicado pela CBSurf, a seu critério).

CONTATOS FESERJ

Website: www.feserj.org.br

E-mail: contato@feserj.org.br

PRESIDÊNCIA

Presidente: Guilherme Aguiar

E-mail: lgmaguiar@hotmail.com

Vice-Presidente: Guilherme Herdy

E-mail: gherdy@hotmail.com

DIRETORIA TÉCNICA

Diretor Técnico (Geral): Hugo Pacheco

E-mail: hugopacheco10@gmail.com

Diretor Técnico Auxiliar (Região dos Lagos): Marcos Ramos

E-mail: mramosadm@hotmail.com